



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1901/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2016/106418-8 INTERESSADO: WELLINGTON MOISES DELFINO DOS SANTOS	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Diante do exposto, considerando os fatos novos que foram trazidos à tona, em anexo dos autos, bem como, **NÃO** estando satisfeitas as exigências legais, sou pelo **INDEFERIMENTO** e pelo **CANCELAMENTO** do Registro do Técnico em Eletrotécnica ROGERIO LUIZ BELADELLI, CPF nº: 339.263.158-22. Manifestamos também, pela comunicação dos fatos ao Conselho Federal dos Técnicos Industriais encaminhando os autos do processo de registro e as consultas efetuadas junto a instituição de ensino.". **INDEFERIDO**. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1902/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2018/032966-3 INTERESSADO: MARIO SÉRGIO DE OLIVEIRA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Inclusão de Novo Título**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: “Conforme solicitação do DAR - Departamento e Registro, somos pelo Indeferimento do registro.”. INDEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1903/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2018/051178-0 INTERESSADO: Wagner Albertoni	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "INDEFERIMENTO CURSO NÃO É MAIS DA RESPONSABILIDADE DO SISTEMA CONFEA/CREA.". INDEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1904/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2018/052365-6 INTERESSADO: Ronilso Correa Pesuski	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: “INDEFERIMENTO CURSO NÃO É MAIS DA RESPONSABILIDADE DO SISTEMA CONFEA/CREA.”. INDEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1905/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2018/108427-3 INTERESSADO: LAURO BISPO OSTENIANO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Considerando que os técnicos industriais não fazem mais parte do Sistema CONFEA/CREAS, somos de parecer favorável ao indeferimento do registro. A documentação deve ser encaminhada ao Conselho Federal dos Técnicos Industriais.". INDEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1906/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2018/124831-4 INTERESSADO: MARCIO LUIS MACHADO DA SILVA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Considerando que os técnicos industriais não fazem mais parte do Sistema CONFEA/CREAS, somos de parecer favorável ao indeferimento do registro. A documentação deve ser encaminhada ao Conselho Federal dos Técnicos Industriais.". INDEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1907/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/067551-3 INTERESSADO: Fernando Henrique Silva Martos	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos Artigos 3º e 4º da Resolução 313/86 do CONFEA, no que se refere ao controle e automação de equipamentos, processos, unidades e sistemas de produção, seus serviços afins e correlatos. Terá o título: TECNÓLOGO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1908/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/069049-0 INTERESSADO: RAFAEL CABRELI FAVARIN	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320180074129 e o registro do atestado.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1909/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/069144-6 INTERESSADO: Carlos Omero Dias Soares	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o Profissional em epígrafe, terá as atribuições Provisórias do artigo 09 da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA. Terá o Título de Engenheiro Eletricista – cód. 121-08-00". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1910/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/069953-6 INTERESSADO: THIAGO GUIMARÃES BONFÁ	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Atestado de Conformidade das Instalações de 72 Módulos de Painéis Eletrônicos de LED e Equipamentos de Vídeos, com suas medições Eletrônicas e Devidos Aterramentos de Acordo com Normas Técnicas da ABNT NBR 5410 e 5419.O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1911/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/070561-7 INTERESSADO: JONATHAN EDUARDO CASSOL OLIVO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Revisão de Atribuição

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "O profissional Eng. de Controle e Automação JONATHAN EDUARDO CASSOL OLIVO passa a ter as seguintes atribuições: Resolução 427/99 do Confea, acrescidas as atribuições do artigo 8º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, exceto projetos de transmissão e distribuição de energia em alta tensão e seus serviços afins e correlatos e, acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, na sua totalidade.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1912/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/091167-5 INTERESSADO: Pedro Borghi de Andrade	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro definitivo do interessado, que terá, de acordo com as informações do Crea-SP, as seguintes atribuições: artigo 7º da Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e do artigo 33 do Decreto n.º 23.569/33 alíneas "f" a "i" e "j" aplicado as alíneas citadas, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 8º e 9º da Resolução n.º 218, de 1973, do Confea. Terá também o título de Engenheiro Eletricista.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1913/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/092590-0 INTERESSADO: VITOR HUGO DAMAS PAREJA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190072971 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Biomédico VITOR HUGO DAMAS PAREJA .". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1914/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/092860-8 INTERESSADO: ONIVALDO MASSAGLI	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320190065123 (parcial), e o registro do atestado parcial emitido pela Prefeitura Municipal de Três Lagoas.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1915/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/092993-0 INTERESSADO: Ronaldo Mafra Salgado	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0043 112. Trata-se de Instalação e Comissionamento de Usina Solar Fotovoltaica Minigeração de conectado à Rede, de 120,00 KW. Para EBS SUPERMERCADOS LTDA, na Rua BRILHANTE. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1916/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/092994-9 INTERESSADO: Ronaldo Mafra Salgado	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1917/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/092996-5 INTERESSADO: MARCELO SCATOLIN QUEIROZ	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1918/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/093015-7 INTERESSADO: FELIPE ALENCAR MOTTA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1919/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/093016-5 INTERESSADO: FELIPE ALENCAR MOTTA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1920/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/093055-6 INTERESSADO: LUCIO SHIGUEO IDIE	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: “Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART supracitada em nome do interessado.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1921/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/093114-5 INTERESSADO: Vinicius Morais Pedra	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei nº 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes do parágrafo 1º, do artigo 4º, da Resolução nº 1007 de 05.12.2003, do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE/MS, em 17/05/2018, na cidade de Campo Grande/MS, no curso de Engenharia de Controle e Automação. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições de acordo com Resolução 427/99 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Controle e Automação.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1922/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/093174-9 INTERESSADO: ROGERIO FONSECA MATSUMOTO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho a baixa da ART n º 13 2018 0064 460. Trata-se de Elaboração e Execução da Instalação do Projeto Solar Fotovoltaico de 2,93 KWP para EMERSON RICARDO PATALO. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1923/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/093417-9 INTERESSADO: JOSE PAULO DA LUZ	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA das ART's de números 11598644. 11729170. .11447645 e 11349185???.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1924/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/093430-6 INTERESSADO: FABIO RICETTI MARQUES	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que os serviços executados, estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação de Engenheiro Eletricista do Profissional em epígrafe, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320180100787 e pelo DEFERIMENTO do Registro do Atestado(anexo) emitido pela Empresa ENERGISA-S/A em nome do Engenheiro Eletricista FABIO RICETTI MARQUES, perante este Conselho.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1925/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/093433-0 INTERESSADO: FABIO RICETTI MARQUES	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que os serviços executados, estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação de Engenheiro Eletricista do Profissional em epígrafe, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320180100786 e pelo DEFERIMENTO do Registro do Atestado(anexo) emitido pela Empresa ENERGISA-S/A em nome do Engenheiro Eletricista FABIO RICETTI MARQUES, perante este Conselho.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1926/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/093449-7 INTERESSADO: CLEITON RODRIGUES DE SOUSA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei nº 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes do parágrafo 1º, do artigo 4º, da Resolução nº 1007 de 05.12.2003, do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE/MS, em 19/08/2014, em Campo Grande/MS, no curso de Engenharia de Controle e Automação. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução 427/99 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Controle e Automação.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1927/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/093454-3 INTERESSADO: Jerusa Borges de Araujo	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Inclusão de Novo Título**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da inclusão do título provisório no registro da interessada, que terá as seguintes atribuições: Art. 8º e 9º da Resolução n. 218/73 do Cofea. Terá também o título de Engenheira Eletricista.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1928/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/093518-3 INTERESSADO: RAFAEL CABRELI FAVARIN	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320170073796 e o registro do atestado." DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1929/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/093520-5 INTERESSADO: Rodrigo serviam da silva	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 8º da Resolução 218/1973 do CONFEA, EXCETO transmissão e distribuição de energia em alta tensão correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo valor eficaz e igual ou superior a 69 KV, e seus serviços afins e correlatos, e acrescidas as atribuições do Artigo 9º da Resolução 218/73 na sua totalidade. (Conforme Decisão Plenária PL/MS 017/2018). Terá o Título de ENGENHEIRO ELETRICISTA.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1930/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/093550-7 INTERESSADO: BRUNO DE ARAÚJO BENITES ROSA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DEFINITIVO de PESSOA FÍSICA, do Profissional em epígrafe, neste Conselho, concedendo-lhe as atribuições profissionais específicas, dos Art. 9º na integra e Art. 8º com restrições de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia da Resolução n. 218/73 do CONFEA, ficando com as atribuições da utilização da energia elétrica, equipamentos, materiais e máquinas elétricas, sistemas de medição e controle elétricos, seus serviços afins e correlatos. Título de Engenheiro Eletricista.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1931/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/093555-8 INTERESSADO: NEILTON JOSE BARBOSA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: CANCELAMENTO DE ART COM RESSARCIMENTO DO VALOR PAGO

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Diante do exposto, somos favoráveis ao cancelamento com ressarcimento do valor pago da ART supracitada do profissional interessado.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1932/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/093558-2 INTERESSADO: William Kaseker de Souza	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n.1320190009504; 1320190016856; 1320190017054; 1320190021115; 1320190032482; 1320190032489; 1320190032492; 1320190032614; 1320190032621; 1320190032626.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1933/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/093559-0 INTERESSADO: William Kaseker de Souza	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: “Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320190032630; 1320190033044; 1320190033577; 1320190034521; 1320190034860; 1320190034862; 1320190034864; 1320190034868; 1320190034872; 1320190039308.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1934/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/093562-0 INTERESSADO: William Kaseker de Souza	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Elaboração de Projeto e Execução de Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1935/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/093565-5 INTERESSADO: William Kaseker de Souza	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Elaboração de Projeto e Execução de Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1936/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/093567-1 INTERESSADO: William Kaseker de Souza	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Elaboração de Projeto e Execução de Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1937/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/093579-5 INTERESSADO: Gustavo Vargas de Souza	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 218 de 29.06.73 do CONFEA e o TÍTULO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1938/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador;</u> PROTOCOLO N. F2019/093590-6 INTERESSADO: Felipe Zeferino Pereira da Silva	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "O interessado requer o seu Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n.º 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes do parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007 de 05DEZ2003, do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 12/08/2019, na cidade de Campo Grande/MS, no curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução N.º 218 de 29.06.73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Eletricista.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1939/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/093595-7 INTERESSADO: FABIO RICETTI MARQUES	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART com Registro de Atestado**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 11701124 e REGISTRO DO REFERIDO ATESTADO.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1940/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/093798-4 INTERESSADO: RAFAEL CABRELI FAVARIN	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320180073489 e o registro do atestado." DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1941/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/093833-6 INTERESSADO: ROBERTO AUGUSTO DA SILVA FILHO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: CANCELAMENTO DE ART COM RESSARCIMENTO DO VALOR PAGO

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO E RESSARCIMENTO DA ART Nº. 1320190073160.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1942/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/093873-5 INTERESSADO: ROGERIO FONSECA MATSUMOTO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1943/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/093874-3 INTERESSADO: ROGERIO FONSECA MATSUMOTO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART supracitada em nome do interessado.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1944/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/093876-0 INTERESSADO: ROGERIO FONSECA MATSUMOTO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1945/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/093877-8 INTERESSADO: ROGERIO FONSECA MATSUMOTO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1946/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/093878-6 INTERESSADO: ROGERIO FONSECA MATSUMOTO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2019 0028 321. Trata-se de Objeto e Instalação de Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica de 20,74 KWP. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1947/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/093879-4 INTERESSADO: ROGERIO FONSECA MATSUMOTO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ARTs SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1948/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/093883-2 INTERESSADO: MAYARA RONDON DA SILVA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO da ART nº: 1320180107153, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA. Manifestamos também, pelo DEFERIMENTO do pedido de RESSARCIMENTO do valor da taxa de R\$ 218,54 à Interessada pelo Setor Financeiro e Contábil-SFC do CREA-MS.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1949/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/093889-1 INTERESSADO: NORTESOM ROBERTO DA SILVA LIMA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1950/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/093890-5 INTERESSADO: NORTESOM ROBERTO DA SILVA LIMA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0069 117. Trata-se de Inspeção de Transportadores e Elevadores, Guindastes. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1951/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/093891-3 INTERESSADO: NORTESOM ROBERTO DA SILVA LIMA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0069 097. Trata-se de Inspeção de Transportadores e Elevadores, Guindastes. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1952/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/093895-6 INTERESSADO: JOAO VICTOR DIAS TOLEDO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1953/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/093972-3 INTERESSADO: FRANCIBELLE NADALIN DA SILVA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº 1320190049791”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1954/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/094014-4 INTERESSADO: ERALDO MARQUES DOS SANTOS	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE, em 12/11/2018, em Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução n.º 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1955/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/094102-7 INTERESSADO: ALEXANDRE MATHEUS POTULSKI	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa das ART's supracitadas em nome do interessado.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1956/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/094202-3 INTERESSADO: Nicolas Martins Bratfisch	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: “O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei nº 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes do parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução nº 1007 de 05.12.2003, do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE, em 31/08/2018, na cidade de Campo Grande/MS, no curso de Engenharia Mecânica. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1957/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/094229-5 INTERESSADO: Emerson Godoy de Azevedo	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 01/03/2011, em Campo Grande/MS, pelo curso de Tecnologia em Redes de Computadores. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 23 da Resolução 218/1973 e, artigos 3º e 4º da Resolução 313/1986, ambas do CONFEA. Terá o título de Tecnólogo em Redes de Computadores. O profissional terá as atribuições da Resolução 313/1986 do CONFEA, conforme abaixo: Art. 3º As atribuições serão exclusiva para software e configuração de equipamentos, consistem em: 1) Elaboração de orçamento; 2) padronização, mensuração e controle de qualidade; 3) Condução de trabalhos técnicos; 4) Operação de equipamentos; Restrição aos artigos 5º e 6º; 7) Execução de Desenho técnico; Parágrafo Único- Compete ainda aos tecnólogos de redes de computadores, sob supervisão e direção de Engenheiros Eletricista/computação/controle e automação. Software e configuração de equipamentos. 1) Execução de obra e serviço técnico; 2) Fiscalização de obra e serviço técnico; 3) produção técnica e especializada. Art. 4º- Quando enquadradas, exclusivamente no desempenho das atividades referidas no Art. 3º e seu parágrafo único, poderão os tecnólogos exercer as seguintes atividades: 1) vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; 2) desempenho de cargo e função técnica; 3) Ensino, pesquisa, análise experimentação, ensaio e divulgação técnica, extensão. Parágrafo único- o tecnólogo poderá responsabilizar-se tecnicamente por pessoa jurídica, desde que o objetivo desta seja compatível com suas atribuições. (Software e configuração de equipamentos)". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1958/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/094257-0 INTERESSADO: PAULO ROBERTO BRITES DE ASSUNCAO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Reabilitação do Registro Definitivo (validade)

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Diante do exposto, atendidas as exigências legais, somos favoráveis à reabilitação do registro definitivo do interessado, que terá as seguintes atribuições: artigos 8º e 9º da Resolução nº 218 de 29.06.73 do Confea.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1959/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/094276-7 INTERESSADO: MAURO DE CASTRO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Estando em conformidade com a Resolução n. 1.025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável ao cancelamento da ART n. 1320190037927 e ao ressarcimento do valor pago.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1960/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/094277-5 INTERESSADO: MAURO DE CASTRO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Estando em conformidade com a Resolução n. 1.025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável ao cancelamento da ART n. 1320190032210 e ao ressarcimento do valor pago.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1961/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/094278-3 INTERESSADO: MAURO DE CASTRO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: CANCELAMENTO DE ART COM RESSARCIMENTO DO VALOR PAGO

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Estando em conformidade com a Resolução n. 1.025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável ao cancelamento da ART n. 1320190035606 e ao ressarcimento do valor pago.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1962/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/094280-5 INTERESSADO: MAURO DE CASTRO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Estando em conformidade com a Resolução n. 1.025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável ao cancelamento da ART n. 1320190032217 e ao ressarcimento do valor pago.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1963/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/094281-3 INTERESSADO: MAURO DE CASTRO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Estando em conformidade com a Resolução n. 1.025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável ao cancelamento da ART n. 1320190032213 e, o ressarcimento do valor pago.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1964/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/094282-1 INTERESSADO: JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Estando em conformidade com a Resolução n. 1.025/09 do CONFEA e com as atribuições do profissional, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320190000305 e 1320190007085.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1965/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/094284-8 INTERESSADO: MAURO DE CASTRO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Estando em conformidade com a Resolução n. 1.025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável ao cancelamento da ART n. 1320190040602 e o ressarcimento do valor pago.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1966/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/094285-6 INTERESSADO: MAURO DE CASTRO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO E RESSARCIMENTO DA ART Nº. 1320190040598?". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1967/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/094294-5 INTERESSADO: BRUNO EDUARDO FERREIRA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Cancelamento de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Diante do exposto, somos favoráveis ao cancelamento da ART supracitada em nome do interessado.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1968/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/094300-3 INTERESSADO: Matheus Henrique Colombo	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: “Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART supracitada em nome do interessado.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1969/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/094332-1 INTERESSADO: BRUNO ALVES BENANTE	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART supracitada em nome do interessado.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1970/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/094333-0 INTERESSADO: ROBSON DA COSTA JUNIOR	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART supracitada em nome do interessado.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1971/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/094355-0 INTERESSADO: AMILTON BORGES CASEMIRO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o Profissional em epígrafe, terá as atribuições dos ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA. Terá o Título de Engenheiro Eletricista.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1972/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/094516-2 INTERESSADO: MARCO AURELIO DUARTE ALVES	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: “Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART supracitada em nome do interessado.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1973/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/094647-9 INTERESSADO: Pedro Leonardo Rodrigues	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da conversão do registro provisório para registro definitivo do interessado, que terá as seguintes atribuições: Art. 12 da Resolução nº 218/73 do Confea. Terá também o título de Engenheiro Mecânico.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1974/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/094748-3 INTERESSADO: GABRIELA BERTIN	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART supracitada em nome da interessada.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1975/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/094873-0 INTERESSADO: Peterson Gois Pereira	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Art.12º da Resolução 218/1973 do CONFEA. Terá título de ENGENHEIRO MECANICO.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1976/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/094875-7 INTERESSADO: WANDERLEY DIAS	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE, em 27/07/2019, em Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução n.º 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1977/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/095020-4 INTERESSADO: ROGERIO FONSECA MATSUMOTO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0032 165. Trata-se de Projeto e Instalação de Siste4ma Fotovoltaico de, 3,40 KWP ,para Carlos Cisi, na Rua Brasil,1.450.B.Monte Castelo. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1978/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/095024-7 INTERESSADO: ROGERIO FONSECA MATSUMOTO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs. Trata-se de Projeto e Instalação de Sistema Fotovoltaico de 35,64 KWP para MS AMBIENTAL-SOLUÇÕES AMBIENTAIS. Execução de Manutenção de Subestação abaixadora de Energia Elétrica 112,5 KVA e Projeto e Instalação de Equipamento abaixadora de Energia Elétrica de 150 para 112,5 KVA. AV.MUXEQUE CHINZARIAN, 26 - POLO EMPRESARIAL. Campo Grande/ MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1979/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/095205-3 INTERESSADO: ROGERIO FONSECA MATSUMOTO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0029 059. Trata-se de Projeto e Instalações de Sistema de Geração de Energia Elétrica de Sistema Fotovoltaico, para Alessandro Blanch Bergoli de 0,57 KW. AV. Marques do Pombal, 2.065. Bairro Tiradentes. Campo Grande/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1980/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/095225-8 INTERESSADO: ROGERIO FONSECA MATSUMOTO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0052 327. Trata-se de Projeto e Instalação de Sistema Solar de Energia Fotovoltaico de 3,24 KWP. Para Maria Senhora Neta da Silva. Av. Roseira, 950 – Vila Anahi. Campo Grande/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1981/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/095259-2 INTERESSADO: ROGERIO FONSECA MATSUMOTO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0042 706. Trata-se de Projeto e Instalações de Sistema de Geração de Energia Elétrica de Sistema Fotovoltaico, para Bruno Higa Nakao de 8,5 KW. Rua Vinte e Dois de Novembro, 356. Vila Nascente. Campo Grande/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1982/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/095313-0 INTERESSADO: ROGERIO FONSECA MATSUMOTO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0053 202. Trata-se de Projeto e Instalações de Sistema de Geração de Energia Elétrica de Sistema Fotovoltaico de 5,625 KWP, para Carlos Alberto Godoy, Rua Ildefonso Pereira, 57. Centro. Bela Vista/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1983/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/095317-3 INTERESSADO: ROGERIO FONSECA MATSUMOTO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0050 971. Trata-se de Projeto e Instalações de Sistema de Geração de Energia Elétrica de Sistema Fotovoltaico de 3,24 KWP, para Cássia Deguchi Correa, Rua Urariocara, 1111 – Jardim Columbia. Campo Grande/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1984/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/095326-2 INTERESSADO: ROGERIO FONSECA MATSUMOTO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0032 889. Trata-se de Projeto e Instalações de Sistema de Geração de Energia Elétrica de Sistema Fotovoltaico de 3,4 KWP, para Claudinei da Silva Ferreira, Rua Itapórangea,26.J.Zé Pereira Campo Grande/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1985/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/095374-2 INTERESSADO: ROGERIO FONSECA MATSUMOTO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0042 695. Trata-se de Projeto e Instalações de Sistema de Geração de Energia Elétrica de Sistema Fotovoltaico de 6,12 KWP, para GUSTAVO JOSÉ REMIÃO, Rua ANHANGUERA, 1.754. Vila PIRATININGA. CAMPO GRANDE/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1986/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/095376-9 INTERESSADO: ROGERIO FONSECA MATSUMOTO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0098 171. Trata-se de Projeto e Instalações de Sistema de Geração de Energia Elétrica de Sistema Fotovoltaico de 4,48 KWP, para APARECIDA DEOCAR MARQUES DOS SANTOS, Rua CARMELINDO LAZARINI, 101. J. das NAÇÕES. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1987/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/095379-3 INTERESSADO: ROGERIO FONSECA MATSUMOTO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0054 029. Trata-se de Projeto e Instalações de Sistema de Geração de Energia Elétrica de Sistema Fotovoltaico de 6,8 KWP, para MAURÍCIO DE SOUZA LIMA, Rua ARIRANHA, 8. Bairro OCTÁVIO PÉCORA. Campo Grande/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1988/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/095381-5 INTERESSADO: ROGERIO FONSECA MATSUMOTO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0009 268. Trata-se de Projeto e Instalações de Sistema de Geração de Energia Elétrica de Sistema Fotovoltaico de 12,54 KWP, para MAURÍCIO DE BARROS JAFAR, Rua NADINA BAGDA, 323. DAMHA 1. Campo Grande/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1989/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/095382-3 INTERESSADO: ROGERIO FONSECA MATSUMOTO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0002 588. Trata-se de Projeto e Instalações de Sistema de Geração de Energia Elétrica de Sistema Fotovoltaico de 3,68 KWP, para Antonia da Silva Duarte, Rua Manoel Dias Leal. Jardim Panamá. Campo Grande/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1990/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/095388-2 INTERESSADO: ROGERIO FONSECA MATSUMOTO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0024 913. Trata-se de Projeto e Instalações de Sistema de Geração de Energia Elétrica de Sistema Fotovoltaico de 6,12 KWP, para Rosimeire Vilalba Badini, Rua Monte Azul, 405. Vila Marli Campo Grande/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1991/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/095392-0 INTERESSADO: ROGERIO FONSECA MATSUMOTO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0004 056. Trata-se de Projeto e Instalações de Sistema de Geração de Energia Elétrica de Sistema Fotovoltaico de 2,64 KWP, para OSVALDO KOOCHE, Rua LEÃO ZARDO, 698. Jardim São Conrado. CAMPO GRANDE/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1992/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/095393-9 INTERESSADO: ROGERIO FONSECA MATSUMOTO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0048 526. Trata-se de Projeto e Instalações de Sistema de Geração de Energia Elétrica de Sistema Fotovoltaico de 12,58 KWP, para JFC MAGAZINE LTDA -ME, AV. BANDEIRANTES, 2.046. Bairro Amambai. CAMPO GRANDE/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1993/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/095394-7 INTERESSADO: ROGERIO FONSECA MATSUMOTO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0053 998. Trata-se de Projeto e Instalações de Sistema de Geração de Energia Elétrica de Sistema Fotovoltaico de 4,08 KWP, para PAULO LUIZ DILKIN. Rua ABATE, 178. Bairro GUANANDI II. CAMPO GRANDE/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1994/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/095395-5 INTERESSADO: ROGERIO FONSECA MATSUMOTO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0042 9715. Trata-se de Projeto e Instalações de Sistema de Geração de Energia Elétrica de Sistema Fotovoltaico de 3,40 KWP, para RAFAEL HONORATO MARTINS. Rua DR MIGUEL VIEIRA FERREIRA, 1.212. Vila OESTE. CAMPO GRANDE/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1995/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/095401-3 INTERESSADO: MAURICIO FIGUEIREDO BELTRAMELO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART com registro do atestado técnico em nome do profissional interessado.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1996/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/095403-0 INTERESSADO: MAURICIO FIGUEIREDO BELTRAMELO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART com registro do atestado técnico em nome do profissional interessado.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1997/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/095514-1 INTERESSADO: MAURICIO FIGUEIREDO BELTRAMELO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Adequação da Rede Elétrica com Implantação de Trafos. Para Secretaria Estadual de Educação em Diversas Unidades Escolares. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1998/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/095609-1 INTERESSADO: RONIE SILVA DE CARVALHO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Avaliação de Vistoria Técnica e Elaboração de Laudo de Vistoria em carros usados e Inspeção e Laudo Técnico de Compressor e Sistema Térmico. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 1999/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/095615-6 INTERESSADO: BRUNO ALVES BENANTE	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0055 862. Trata-se de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico das Instalações do PIT STOP COMBUSTÍVEL LTDA, COM 833,69 METROS QUADRADOS. NOVA ANDRADINA/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2000/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/095722-5 INTERESSADO: Gustavo Thomaz Pinheiro	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro provisório do interessado, que terá as seguintes atribuições: Resolução n. 235/75 do Confea. Terá também o título de Engenheiro de Produção.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2001/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/095767-5 INTERESSADO: MAURICIO FIGUEIREDO BELTRAMELO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320180077263 e 1320190045198 e o Registro do Atestado, composto de 07 (sete) folhas.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2002/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/095771-3 INTERESSADO: DANNIER ALVES DA SILVA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da conversão do registro provisório para registro definitivo do interessado, que terá as seguintes atribuições: Artigo 8º da Resolução 218/1973 do Confea, EXCETO transmissão e distribuição de energia em alta tensão correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo valor eficaz e igual ou superior a 69 KV, e seus serviços afins e correlatos, e acrescidas as atribuições do Artigo 9º da Resolução 218/73 na sua totalidade (conforme Decisão Plenária PL/MS 017/2018). Terá também o título de Engenheiro Eletricista.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2003/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/095879-5 INTERESSADO: William Kaseker de Souza	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da conversão do registro provisório para registro definitivo do interessado, que terá as seguintes atribuições: considerando a Resolução 1.076/2016 de 05/07/2016 do Confea, compete ao engenheiro de energia o desempenho das atividades 1 a 18 do art. 5º, §1º, da Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016, do Confea, referente aos procedimentos de: Proposição de estratégias para o setor energético; Planejamento, análise e desenvolvimento de sistemas de aproveitamento energético, e uso da energia; Avaliação das necessidades de uma região ou setor ou desenvolvimento de projetos econômicos e socialmente viáveis, sempre buscando soluções seguras e sustentáveis, que não agridam o meio ambiente; Aproveitamento de recursos renováveis para a geração de potência de calor; Estudo de recursos renováveis para a geração de potência de calor; Estudo de viabilidades na manutenção, projetos e supervisão de sistemas de energia; Coordenação de programas de contenção e uso racional; Análise de sistemas térmicos e fluido-mecânicos; Planejamento, projeto, manutenção e controle dos equipamentos ou sistemas de energia; Operação, manutenção ou supervisão de sistemas ou processos industriais de fabricação e instalação de sistema de energia; Operação, manutenção ou supervisão de sistemas ou processos industriais de fabricação e instalação de sistemas de energia renovável. Sistemas de refrigeração e de ar condicionado em instalações residenciais, industriais ou comerciais, do artigo 12 da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá também o título de Engenheiro de Energia.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente

Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2004/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/096341-1 INTERESSADO: JOHNN DEYVISON RABELO SOARES	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 8º da Resolução 218/1973 do CONFEA, EXCETO transmissão e distribuição de energia em alta tensão correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo valor eficaz e igual ou superior a 69 KV, e seus serviços afins e correlatos, e acrescidas as atribuições do Artigo 9º da Resolução 218/73 na sua totalidade. (Conforme Decisão Plenária PL/MS 017/2018). Terá o Título de ENGENHEIRO ELETRICISTA.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2005/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. F2019/096665-8 INTERESSADO: ALINE RIBEIRO SOUZA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa de ART em nome da interessada.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2006/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. J2017/013395-2 INTERESSADO: EMA INSTALAÇÕES	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Exclusão de Responsável Técnico**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da exclusão do profissional supracitado do quadro técnico da empresa interessada. Considerando que a empresa ficará sem profissionais em seu quadro técnico, manifestamo-nos também por informá-la para que apresente responsável técnico, com atribuições capazes de suprir os objetivos da empresa, no prazo de 10 dias, consoante o parágrafo primeiro do art. 17 da Resolução 336/89 do Confea.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2007/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. J2019/018355-6 INTERESSADO: BRASILNETWORKS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro de Computação FABRIZIO NUNES DE OLIVEIRA-ART nº: 1320190024105, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELETRÔNICA E ENGENHARIA de COMPUTAÇÃO.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2008/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. J2019/066315-9 INTERESSADO: GIGAREDE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Renovação de Registro – Empresa Especial

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da renovação de registro de Pessoa Jurídica em regime de “Empresa Especial” da interessada, sob a responsabilidade técnica do profissional supracitado, para desenvolvimento de atividades na área da Engenharia Elétrica e Eletrônica. O registro será válido até a data de 31/03/2020.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2009/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. J2019/070245-6 INTERESSADO: Tetra Construções Elétricas e Telefônicas LTDA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Sou pelo INDEFERIMENTO pelo motivo de divergência de CNPJ.". INDEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2010/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. J2019/070817-9 INTERESSADO: RIO PARANA ENERGIA S.A.	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista CESAR TEODORO - ART nº: 1320190069241, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2011/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. J2019/091080-6 INTERESSADO: METALFRIO SOLUTIONS SA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Mecânico JOÃO CARLOS DOBNER DANIEL - ART nº: 132019005257, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA MECÂNICA.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2012/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. J2019/092456-4 INTERESSADO: REC AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA ELETRICA, conforme atribuições de seu responsável técnico.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2013/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. J2019/092734-2 INTERESSADO: Portal Sistema	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA ELÉTRICA sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista MARCELO CAPPELLI – ART nº: 1320190040472, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, VÁLIDA até 31/12/2019, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2014/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. J2019/092995-7 INTERESSADO: ED-SOM PRODUCOES LTDA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Renovação de Registro – Empresa Especial

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELETRICA/ELETRONICA/MECANICA, Conforme atribuições de seus responsáveis técnicos.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2015/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. J2019/093178-1 INTERESSADO: MULT ENERGY	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista Leandro de Carvalho Federici - ART nº: 1320190070515, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA, com RESTRIÇÃO a área de ENGENHARIA MECÂNICA.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2016/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. J2019/093427-6 INTERESSADO: MAX EMILIANO LIBANO DE SOUZA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica em Regime de “Empresa Especial”

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, com RESTRIÇÃO a área de ENGENHARIA ELÉTRICA, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Profissional Engenheiro Mecânico Rafael Moreira dos Santos – ART n. 1320190072698 do exercício de 2019, ficando a Empresa e o profissional com um total de 05 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2020.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2017/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. J2019/093451-9 INTERESSADO: SAITES - SITE ACQUISITION E INFRAESTRUTURA PARA TELECOMUNICACOES EIRELI	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional VANDERLEI STOCKER JUNIOR, Engenheiro Eletricista/Eletrotécnica, CREA 149684/D, ART nº: 1320190042100 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2018/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. J2019/093457-8 INTERESSADO: M4 CONSULTORIA E PROJETOS ENGENHARIA LTDA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a exclusão do profissional Eng. Eletricista HENRIQUE DOS SANTOS HEIMBACH do quadro técnico, baixa da ART n. 11467342.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2019/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. J2019/093500-0 INTERESSADO: TAB ENGENHARIA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Diante do exposto, estando cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro de pessoa jurídica da empresa interessada, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro de Produção Ricardo Zanchetta Briso, para desenvolvimento de atividades na área da engenharia de produção. A empresa tem suas atividades restritas às atribuições de seu responsável técnico, ou seja, as atividades 01 a 18 do artigo 1º da Resolução nº 218/73, referentes aos procedimentos na fabricação industrial, aos métodos e sequências de produção industrial em geral e ao produto industrializado; seus serviços afins e correlatos. Deve ainda conter restrição explícita a elaboração de projetos de engenharia civil, hidráulica e de tráfego, engenharia elétrica, eletrônica, de minas, química, mecânica, industrial, de sistema e de segurança, agrária, engenharia ambiental, engenharia acústica, execução de obras de construção e Consultoria e assessoria em engenharia civil e mecânica. No que tange à a supervisão e gerenciamento de projetos, a vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia, a concepção de maquinaria, fica restrito às atribuições do responsável técnico.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2020/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. J2019/093603-1 INTERESSADO: ELETROREDE ENGENHARIA LTDA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento do cancelamento de registro de pessoa jurídica da empresa interessada.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2021/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador;</u> PROTOCOLO N. J2019/093726-7 INTERESSADO: MUNDO DOS FOGÕES	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica em Regime de "Empresa Especial"

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Diante do exposto, sou pelo INDEFERIMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, como "Empresa Especial" da Empresa em epígrafe, neste Conselho, por que NÃO se enquadra dentro dos critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº: 021/2001-CEEEM do CREA-MS. Manifestamos também, pelo CANCELAMENTO da ART nº: 1320190074992 que substituiu a ART nº: 1320190073426 do exercício de 2019, em nome do Engenheiro de Operação - Mecânica de Máquinas e Ferramentas JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, amparado pelo que dispõe o artigo 21 da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, por que, nenhuma das atividades técnicas descritas na ART será utilizada. Manifestamos ainda, para que seja informado à Empresa Interessada, que poderá apresentar NOVA documentação pleiteando pelo Registro Normal da Empresa, perante este Conselho. Manifestamos finalmente, pela remessa deste processo a GEOF, para fiscalização e notificação por falta de registro nos termos do artigo 59 da lei n. 5.194/66, caso a Empresa Interessada, não providencie o registro no prazo de 20 dias uteis.". INDEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2022/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. J2019/093728-3 INTERESSADO: MS ENERGY ENGENHARIA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da inclusão do profissional supracitado como responsável técnico da empresa interessada, para atuar na área da engenharia elétrica e eletrônica.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2023/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. J2019/093938-3 INTERESSADO: 3FG ENGENHARIA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA, conforme atribuições de seu responsável técnico.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2024/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. J2019/093946-4 INTERESSADO: ENEBRAS TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: “Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro de pessoa jurídica da empresa interessada, sob a responsabilidade técnica do profissional supracitado, para desenvolvimento de atividades na área da engenharia de produção mecânica. A empresa terá as seguintes restrições: construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas. Poderá realizar serviços de desenho técnico relacionados à engenharia de produção mecânica. Atividades limitadas à engenharia de produção mecânica.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2025/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. J2019/094015-2 INTERESSADO: ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S/A	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da exclusão dos profissionais supracitados do quadro técnico da empresa interessada.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2026/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. J2019/094071-3 INTERESSADO: MUNDO DOS FOGÕES	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da empresa no Conselho sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico Jorge Tadeu Mastela e Almeida, ART n. 1320190074992, no âmbito da engenharia mecânica.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2027/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. J2019/094085-3 INTERESSADO: SEAL	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Diante do exposto, satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da alteração do contrato social da empresa interessada. A empresa terá as seguintes restrições: em relação aos serviços de engenharia com execução de projeto executivo, execução e montagem de infraestrutura, poderá realizar atividades circunscritas às atribuições do responsável técnico.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2028/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. J2019/094086-1 INTERESSADO: SEAL	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Diante do exposto, satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da alteração do contrato social da empresa interessada.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2029/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. J2019/094194-9 INTERESSADO: R.I TECNOLOGIA LTDA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Exclusão de Responsável Técnico**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a EXCLUSÃO do profissional Engenheiro Eletricista JOSÉ ANCHIETA ALBUQUERQUE, CREA MS 12501/D, como responsável técnico e Baixa da ART. 1320180101446 de cargo e função pela empresa. OBS. O DAR devera informa a Empresa que a mesma tem 10 (dez) dias a partir do recebimento deste para apresentar outro profissional com as mesmas atribuições do objeto da Empresa, sob pena de cancelamento de Registro.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2030/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. J2019/094274-0 INTERESSADO: RADIO MUNDO NOVO FM LTDA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Renovação de Registro – Empresa Especial

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA e Instrução Normativa n. 021/01 da CEEEM, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica do Eng. de Comunicação Mauro de Castro, ART n. 1320190068893, com validade até 31/03/2020. Possui o total de 06 (seis) pontos.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2031/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador;</u> PROTOCOLO N. J2019/094325-9 INTERESSADO: R1 CLIMATIZAÇÃO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica em Regime de "Empresa Especial"

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA MECÂNICA sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Profissional Engenheiro Mecânico JONATHAN LUIZ WOCHNER-ART n. 1320190074948 do exercício de 2019, ficando a Empresa e o profissional com um total de 07 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2020." DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2032/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. J2019/094335-6 INTERESSADO: UPNETTELECOM	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica em Regime de "Empresa Especial"

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências da IN 021/01-CEEEM, somos favoráveis ao deferimento do registro de pessoa jurídica em regime de "empresa especial" da interessada, para desenvolvimento das atividades descritas, sob a responsabilidade técnica do profissional supracitado. A empresa totaliza 04 pontos e terá registro válido até a data de 31/03/2020.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2033/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. J2019/094345-3 INTERESSADO: META CONSTRUTORA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Diante do exposto, satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da alteração do contrato social da empresa interessada. A empresa terá as seguintes restrições: serviços manutenção e reparação de equipamentos de comunicação, áudio e vídeo; serviços de reparação e manutenção de telefonia fixa; instalação e manutenção elétrica em média e alta tensão; serviços de desmatamento; monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação em vias públicas. Em relação à sinalização em vias públicas, iluminação e sinalização em portos e aeroportos, poderá realizar atividades circunscritas às atribuições dos responsáveis técnicos. No tocante à engenharia elétrica, poderá atuar em baixa tensão em edificações.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2034/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. J2019/094378-0 INTERESSADO: INTERNET MAIS	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica em Regime de "Empresa Especial"

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA e Instrução Normativa n. 021/01 da CEEEM, somos de parecer favorável ao registro como "empresa especial", sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista EDSON FACHOLI, ART n. 1320190075891, com validade até 31/03/2020. A empresa possui o total de 08 (oito) pontos.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2035/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. J2019/094407-7 INTERESSADO: ILHA SERVICE HYDRO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Industrial – Mecânica EDIVALDO SILVA SOBRINHO - ART nº: 1320190075921, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA MECÂNICA.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2036/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. J2019/094504-9 INTERESSADO: CONSTRUGRANDE ENGENHARIA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA CIVIL e ENGENHARIA MECÂNICA, COM RESTRIÇÃO NAS ÁREAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO E ENGENHARIA ELETRÔNICA.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2037/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. J2019/094905-2 INTERESSADO: FERTRON SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Inclusão de Responsável Técnico**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da inclusão do profissional supracitado como responsável técnico da empresa interessada, para atuar na área da engenharia elétrica e eletrônica.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2038/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. J2019/095046-8 INTERESSADO: Relutec	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA CONTROLE E AUTOMAÇÃO, conforme atribuições de seu responsável técnico.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2039/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. J2019/095389-0 INTERESSADO: JR COMERCIO OBRAS E SINALIZACAO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Inclusão de Responsável Técnico**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da inclusão do profissional supracitado como responsável técnico da empresa interessada, para atuar na área da engenharia elétrica e eletrônica. A empresa terá as seguintes restrições: construção e recuperação de elevadores.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2040/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. J2019/095523-0 INTERESSADO: ACUSTICA ORLANDI	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro da Empresa, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2041/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. J2019/095909-0 INTERESSADO: RIO PARANA ENERGIA S.A.	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Exclusão de Responsável Técnico**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da EXCLUSÃO do profissional CARLOS ALBERTO CREPALDI, Engenheiro Eletricista, CREA 504560/D, ART nº: 1320170063619 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2042/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. J2019/096444-2 INTERESSADO: DETRAN - MS	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional ANDRE CANUTO DE MORAIS LOPES, Engenheiro Mecânico CREA 506.204.4070/D, ART nº: 1320190081618 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pelo Órgão perante este Conselho.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2043/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. J2019/096450-7 INTERESSADO: CDN TECNOLOGIA E SEGURANCA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica em Regime de “Empresa Especial”

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO da Empresa em epígrafe neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA ELETRÔNICA e ENGENHARIA de TELECOMUNICAÇÕES sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas da Profissional Engenheira Eletricista Mayara Rondon da Silva-ART n. 1320190081054 do exercício de 2019, ficando a Empresa e a profissional com um total de 05 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2020.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2044/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - a.3) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador; PROTOCOLO N. J2019/096763-8 INTERESSADO: ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S/A	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, com o seguinte teor: "Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da exclusão do profissional supracitado do quadro técnico da empresa interessada e da baixa da ART 11672934.". DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2045/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2017/070120-9 AUTUADO: 15.798.089/0001-50 - N.R. MARTINS ENERGIA E EVENTOS EIRELI ME	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2017/070120-9 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau mínimo”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2046/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/109385-0 AUTUADO: 28.529.854/0001-89 - MAICON FRANCISCO A. DE OLIVEIRA - EIRELI - ME	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/109385-0 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2047/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/109384-1	
		AUTUADO: 28.529.854/0001-89 - MAICON FRANCISCO A. DE OLIVEIRA - EIRELI - ME	
	:	DAT	

EMENTA: art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/109384-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2048/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/109369-8	
		AUTUADO: 033.961.131-60 - GERALDO PEREIRA CHAVES JUNIOR	
		DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **GUILHERME RANGEL DE LIMA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/109369-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2049/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/109368-0 AUTUADO: 033.961.131-60 - GERALDO PEREIRA CHAVES JUNIOR	
Setor	:	DAT	

EMENTA: parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/109368-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2050/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) <u>Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u> PROCESSO I2018/138318-1 AUTUADO: 28.499.372/0001-23 - QUADRANGULAR MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/138318-1 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2051/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) <u>Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u> PROCESSO I2018/138319-0 AUTUADO: 28.499.372/0001-23 - QUADRANGULAR MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/138319-0 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2052/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/122442-3 AUTUADO: 24.021.394/0001-22 - MS SERVIÇOS PREDIAIS E INDUSTRIAIS	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/122442-3 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em Grau Mínimo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2053/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/132813-0	
		AUTUADO: 16.044.331/0001-63 - EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	
		DAT	

EMENTA: art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/132813-0 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2054/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/132814-8	
		AUTUADO: 16.044.331/0001-63 - EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	
		DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/132814-8 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2055/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) <u>Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/132860-1 AUTUADO: 07.712.550/0001-82 - JOSE ADRIANO DA COSTA COELHO	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/132860-1 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2056/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/132963-2	
		AUTUADO: 03.053.680/0001-08 - RUI C BRAGA - PÁRA-RAIOS NEK NEW COMBATE INCÊNDIO	
		DAT	

EMENTA: art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/132963-2 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2057/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/132964-0 AUTUADO: 03.053.680/0001-08 - RUI C BRAGA - PÁRA-RAIOS NEK NEW COMBATE INCÊNDIO	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “A falta de defesa deixou evidente a conduta irregular do autuado. Considerando que a empresa foi autuada e esta não é inscrita no CREAMS. Considerando que o CONFEA tem cancelado os processos onde as pessoas jurídicas foram autuadas por estes motivos, tendo em vista que a pessoa jurídica autuada por falta de registro/visto, não tem a possibilidade de emitir ART do serviço, somente podendo fazê-lo após o deferimento de seu registro/visto. os autos de infração lavrados nas condições acima citadas tornam-se improcedentes. ”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2058/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
		PROCESSO I2018/132600-5 AUTUADO: 05.317.917/0001-38 - IRBI - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “A falta de defesa deixou evidente a conduta irregular do autuado. Foi juntado ao processo, boleto de pagamento do auto de infração. Considerando que o pagamento da multa não garante a solução da falta, solicito o arquivamento deste processo a fim de não gerar cobrança de multa ao notificado, entretanto, num prazo de até 15 dias seja verificada se a falta foi sanada. ”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2059/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/132974-8 AUTUADO: 66.850.660/0001-70 - SHIPEL EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/132974-8 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2060/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
	:	Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/132975-6	
	:	AUTUADO: 66.850.660/0001-70 - SHIPEL EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	
	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “ A falta de defesa deixou evidente a conduta irregular do autuado. Considerando que a empresa foi autuada e esta não é inscrita no CREAMS. Considerando que o CONFEA tem cancelado os processos onde as pessoas jurídicas foram autuadas por estes motivos, tendo em vista que a pessoa jurídica autuada por falta de registro/visto, não tem a possibilidade de emitir ART do serviço, somente podendo fazê-lo após o deferimento de seu registro/visto. Os autos de infração lavrados nas condições acima citadas tornam-se improcedentes.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): **CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2061/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/132982-9 AUTUADO: 06.368.952/0001-49 - WS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/132982-9 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2062/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) <u>Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
		PROCESSO I2018/133097-5 AUTUADO: 661.402.851-00 - IVAN MAURICIO NEMOTO DA SILVA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/133097-5 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2063/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/133177-7	
		AUTUADO: 09.166.353/0001-30 - BELCHIOR & BELCHIOR LTDA - ME	
		DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/133177-7 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2064/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) <u>Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/133178-5 AUTUADO: 09.166.353/0001-30 - BELCHIOR & BELCHIOR LTDA - ME	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/133178-5 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2065/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) <u>Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
		PROCESSO I2018/133180-7 AUTUADO: 07.103.819/0001-23 - JVR ALARME E MONITORAMENTO DE ANDRADINA LTDA-ME	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “ A falta de defesa deixou evidente a conduta irregular do autuado. Foi juntado ao processo, boleto de pagamento do auto de infração. Considerando que o pagamento da multa não garante a solução da falta, solicito o arquivamento deste processo a fim de não gerar cobrança de multa ao notificado, entretanto, num prazo de até 15 dias seja verificada se a falta foi sanada. ”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2066/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/133187-4	
		AUTUADO: 04.238.399/0001-02 - AUDENIL PASSIANOTO (EXTINTORES CHAPADAO)	
		DAT	

EMENTA: art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/133187-4 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2067/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/133188-2 AUTUADO: 04.238.399/0001-02 - AUDENIL PASSIANOTO (EXTINTORES CHAPADAO)	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “A falta de defesa deixou evidente a conduta irregular do autuado. Considerando que a empresa foi autuada e esta não é inscrita no CREAMS. Considerando que o CONFEA tem cancelado os processos onde as pessoas jurídicas foram autuadas por estes motivos, tendo em vista que a pessoa jurídica autuada por falta de registro/visto, não tem a possibilidade de emitir ART do serviço, somente podendo fazê-lo após o deferimento de seu registro/visto. Os autos de infração lavrados nas condições acima citadas tornam-se improcedentes.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2068/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
	:	PROCESSO I2018/133189-0 AUTUADO: 04.238.399/0001-02 - AUDENIL PASSIANOTO (EXTINTORES CHAPADAO)	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “A falta de defesa deixou evidente a conduta irregular do autuado. Considerando que a empresa foi autuada e esta não é inscrita no CREAMS. Considerando que o CONFEA tem cancelado os processos onde as pessoas jurídicas foram autuadas por estes motivos, tendo em vista que a pessoa jurídica autuada por falta de registro/visto, não tem a possibilidade de emitir ART do serviço, somente podendo fazê-lo após o deferimento de seu registro/visto. Os autos de infração lavrados nas condições acima citadas tornam-se improcedentes.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): **CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2069/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) <u>Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/133218-8 AUTUADO: 07.219.833/0001-97 - AGUINALDO CARLOS OTERO - ME	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/133218-8 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2070/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
	:	Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/132581-5	
	:	AUTUADO: 03.259.193/0001-98 - MOVEQUIP - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	
	:	DAT	

EMENTA: art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “Considerando que a empresa foi autuada e a mesma não é inscrita no CREAMS. Considerando que o CONFEA tem cancelado os processos onde as pessoas jurídicas foram autuadas por estes motivos, tendo em vista que a pessoa jurídica autuada por falta de registro/visto, não tem a possibilidade de emitir ART do serviço, somente podendo fazê-lo após o deferimento de seu registro/visto. os autos de infração lavrados nas condições acima citadas tornam-se improcedentes.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): **CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2071/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Sector	:	PROCESSO I2018/132582-3	
		AUTUADO: 03.259.193/0001-98 - MOVEQUIP - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	
		DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/132582-3 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2072/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
		PROCESSO I2018/132591-2 AUTUADO: 62.714.324/0001-49 - MARC-FIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/132591-2 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2073/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
		PROCESSO I2018/132592-0 AUTUADO: 62.714.324/0001-49 - MARC-FIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “ Considerando que a empresa foi autuada e a mesma não é inscrita no CREAMS. Considerando que o CONFEA tem cancelado os processos onde as pessoas jurídicas foram autuadas por estes motivos, tendo em vista que a pessoa jurídica autuada por falta de registro/visto, não tem a possibilidade de emitir ART do serviço, somente podendo fazê-lo após o deferimento de seu registro/visto. os autos de infração lavrados nas condições acima citadas tornam-se improcedentes. ”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): **CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2074/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) <u>Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u> PROCESSO I2018/131632-8 AUTUADO: 10.234.509/0001-52 - JF SERVIÇOS LTDA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 60 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/131632-8 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 60 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2075/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) <u>Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u> PROCESSO I2018/132601-3 AUTUADO: 10.234.509/0001-52 - JF SERVICOS LTDA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/132601-3 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2076/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/130389-7 AUTUADO: 01.551.928/0001-27 - FATIMA VIDEO ELETRONICA LTDA ME	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/130389-7 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2077/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/132761-3	
		AUTUADO: 01.551.928/0001-27 - FATIMA VIDEO ELETRONICA LTDA ME	
		DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/132761-3 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2078/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/132763-0 AUTUADO: 01.551.928/0001-27 - FATIMA VIDEO ELETRONICA LTDA ME	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/132763-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2079/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/132764-8	
		AUTUADO: 01.551.928/0001-27 - FATIMA VIDEO ELETRONICA LTDA ME	
		DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/132764-8 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2080/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/132766-4	
		AUTUADO: 06.123.778/0001-74 - INFONAVI TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
		DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “A falta de defesa deixou evidente a conduta irregular do autuado. Foi juntado ao processo, boleto de pagamento do auto de infração. Considerando que o pagamento da multa não garante a solução da falta, solicito o arquivamento deste processo a fim de não gerar cobrança de multa ao notificado, entretanto, num prazo de até 15 dias seja verificada se a falta foi sanada.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): **CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2081/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/132773-7	
		AUTUADO: 28.453.093/0001-29 - TIAGO CARVALHO ORRIGO - ME - METALURGICA SANTIAGO	
		DAT	

EMENTA: art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/132773-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2082/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
		PROCESSO I2018/132774-5 AUTUADO: 28.453.093/0001-29 - TIAGO CARVALHO ORRIGO - ME - METALURGICA SANTIAGO	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “Considerando que a empresa foi autuada e esta não é inscrita no CREAMS. Considerando que o CONFEA tem cancelado os processos onde as pessoas jurídicas foram autuadas por estes motivos, tendo em vista que a pessoa jurídica autuada por falta de registro/visto, não tem a possibilidade de emitir ART do serviço, somente podendo fazê-lo após o deferimento de seu registro/visto. os autos de infração lavrados nas condições acima citadas tornam-se improcedentes.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): **CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2083/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/132810-5 AUTUADO: 15.008.282/0001-40 - AR PURO COMERCIO DE PEÇAS HOSPITALARES LTDA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/132810-5 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2084/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/132811-3	
		AUTUADO: 15.008.282/0001-40 - AR PURO COMERCIO DE PEÇAS HOSPITALARES LTDA	
		DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/132811-3 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2085/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/132461-4 AUTUADO: 716.854.641-49 - MARCIO KOSLOSKI	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/132461-4 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2086/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/132465-7 AUTUADO: 04.778.534/0001-02 - NOSSA TELECOMUNICAÇÕES	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/132465-7 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2087/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/108597-0 AUTUADO: 09.013.288/0001-03 - EXTINTEC EXTINTORES LTDA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/108597-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2088/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/132464-9 AUTUADO: 09.013.288/0001-03 - EXTINTEC EXTINTORES LTDA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/132464-9 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2089/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/132505-0 AUTUADO: 09.013.288/0001-03 - EXTINTEC EXTINTORES LTDA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/132505-0 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2090/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/132523-8 AUTUADO: 18.227.109/0001-21 - EDSON BATISTA BARBOSA (B.N. TEC) 99544679120	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “A falta de defesa deixou evidente a conduta irregular do autuado. Conforme CI 8606, por dupla notificação, o auto torna-se improcedente, motivo pelo qual sou pelo cancelamento e arquivamento do processo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2091/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/132524-6 AUTUADO: 10.446.445/0001-53 - A. P. DA ROSA MARTINS	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/132524-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2092/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/132531-9 AUTUADO: 13.106.605/0001-03 - RS ASSISTÊNCIA TÉCNICA AQUECEDORES E PISCINAS (HILTON LUIZ KNAPP 01425160158)	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/132531-9 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2093/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/132556-4 AUTUADO: 01.724.432/0001-08 - RICARDO APARECIDO DE OLIVEIRA - TORNEARIA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “A falta de defesa deixou evidente a conduta irregular do autuado. Outrossim, considerando que foi juntado aos autos o Comprovante de pagamento 140000000003751363, indico a necessidade de cancelamento deste processo, entretanto solicito a abertura de novo processo em nome da parte, a fim de diligenciar e verificar a solução da falta.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2094/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/132557-2	
		AUTUADO: 01.724.432/0001-08 - RICARDO APARECIDO DE OLIVEIRA - TORNEARIA	
		DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “A falta de defesa deixou evidente a conduta irregular do autuado. Entretanto, foi juntado ao processo o Boleto Quitado 140000000003751371, de forma que solicito o arquivamento deste processo, entretanto, evidencio a necessidade de fiscalização para verificar se a falta foi sanada, uma vez não existir juntada ao processo tal comprovação. ”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2095/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) <u>Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
		PROCESSO I2018/131622-0 AUTUADO: 15.598.184/0001-00 - SEMPRE	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/131622-0 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2096/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) <u>Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u> PROCESSO I2018/132573-4 AUTUADO: 15.598.184/0001-00 - SEMPRE	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/132573-4 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2097/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/132574-2 AUTUADO: 01.005.817/0001-15 - NUCLEO SERVICOS DE INSPECAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/132574-2 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2098/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) <u>Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
		PROCESSO I2018/132579-3 AUTUADO: 17.286.708/0001-53 - MON TERGE ANDAIMES LTDA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/132579-3 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2099/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) <u>Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/132580-7 AUTUADO: 17.286.708/0001-53 - MON TERGE ANDAIMES LTDA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “Considerando que a empresa foi autuada e a mesma não é inscrita no CREAMS. Considerando que o CONFEA tem cancelado os processos onde as pessoas jurídicas foram autuadas por estes motivos, tendo em vista que a pessoa jurídica autuada por falta de registro/visto, não tem a possibilidade de emitir ART do serviço, somente podendo fazê-lo após o deferimento de seu registro/visto. Os autos de infração lavrados nas condições acima citadas tornam-se improcedentes. ”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2100/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
	:	Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/139035-8	
	:	AUTUADO: 05.006.797/0001-58 - SID EXTINTORES LTDA	
	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **GUILHERME RANGEL DE LIMA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pelo arquivamento do AI n.I2018/139035-8 e conseqüente cancelamento da multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.". Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2101/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/131599-2	
		AUTUADO: 03.511.210/0001-32 - COPICO MANUTENCAO, INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	
		DAT	

EMENTA: art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **GUILHERME RANGEL DE LIMA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/131599-2 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2102/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/131600-0	
		AUTUADO: 03.511.210/0001-32 - COPICO MANUTENCAO, INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	
	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **GUILHERME RANGEL DE LIMA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pelo arquivamento do AI n.I2018/131600-0 e conseqüente cancelamento da multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.". Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2103/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/131620-4	
		AUTUADO: 13.185.057/0001-54 - CLAUDICEIA DOS SANTOS SILVA - EPP	
		DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **GUILHERME RANGEL DE LIMA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/131620-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2104/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u> PROCESSO I2018/007012-0 AUTUADO: 37.568.201/0001-08 - FI ANTONIO CARLOS ROLIM DA SILVA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **GUILHERME RANGEL DE LIMA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pelo arquivamento do AI n.I2018/007012-0 e consequente cancelamento de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.". Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2105/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/131625-5	
		AUTUADO: 37.568.201/0001-08 - FI ANTONIO CARLOS ROLIM DA SILVA	
		DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **GUILHERME RANGEL DE LIMA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pelo arquivamento do AI n.I2018/131625-5 e conseqüente cancelamento de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.". Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2106/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de <u>Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u> PROCESSO I2018/131633-6 AUTUADO: 26.872.575/0001-98 - JOSE AUGUSTO FILHO 88481379972	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **GUILHERME RANGEL DE LIMA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/131633-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2107/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/131635-2 AUTUADO: 20.054.648/0001-58 - NEXTH PRESTACAO DE SERVICOS ELETRICOS E TECNOLOGIA LTDA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **GUILHERME RANGEL DE LIMA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/131635-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2108/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/131636-0	
		AUTUADO: 20.054.648/0001-58 - NEXTH PRESTACAO DE SERVICOS ELETRICOS E TECNOLOGIA LTDA	
		DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **GUILHERME RANGEL DE LIMA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pelo arquivamento do AI n.I2018/131636-0 e conseqüente cancelamento da multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.". Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2109/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/131637-9	
		AUTUADO: 23.122.510/0001-37 - ALINY CRISTINE SILVA DOS SANTOS - MEGA MONTAGEM	
		DAT	

EMENTA: art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **GUILHERME RANGEL DE LIMA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/131637-9 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2110/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de <u>Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u> PROCESSO I2018/131638-7 AUTUADO: 23.122.510/0001-37 - ALINY CRISTINE SILVA DOS SANTOS - MEGA MONTAGEM	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **GUILHERME RANGEL DE LIMA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pelo arquivamento do AI n.I2018/131638-7 e conseqüente cancelamento da multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.". Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2111/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/138916-3	
		AUTUADO: 14.208.590/0001-57 - EXTINTORES MULTIMARCAS LTDA - ME	
		DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **GUILHERME RANGEL DE LIMA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pelo arquivamento do AI n.I2018/138916-3 e conseqüente cancelamento da multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.". Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2112/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/138915-5	
		AUTUADO: 14.208.590/0001-57 - EXTINTORES MULTIMARCAS LTDA - ME	
		DAT	

EMENTA: art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **GUILHERME RANGEL DE LIMA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/138915-5 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2113/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/131665-4	
		AUTUADO: 01.133.298/0001-70 - ALCOLINA QUÍMICA E DERIVADOS LTDA	
		DAT	

EMENTA: art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **GUILHERME RANGEL DE LIMA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/131665-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2114/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
		PROCESSO I2018/131666-2 AUTUADO: 01.133.298/0001-70 - ALCOLINA QUÍMICA E DERIVADOS LTDA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **GUILHERME RANGEL DE LIMA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pelo arquivamento do AI n.I2018/131666-2 e conseqüente cancelamento da multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.". Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2115/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/138913-9	
		AUTUADO: 27.821.705/0001-26 - TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI	
		DAT	

EMENTA: art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **GUILHERME RANGEL DE LIMA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pelo arquivamento do AI n.I2018/138913-9 e conseqüente cancelamento da multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.". Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2116/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/138912-0	
		AUTUADO: 27.821.705/0001-26 - TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **GUILHERME RANGEL DE LIMA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pelo arquivamento do AI n.I2018/138912-0 e conseqüente cancelamento da multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.". Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2117/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Sector	:	PROCESSO I2018/136725-9	
		AUTUADO: 27.821.705/0001-26 - TOPCLIMA SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EIRELI	
		DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **GUILHERME RANGEL DE LIMA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pelo arquivamento do AI n.I2018/136725-9 e conseqüente cancelamento da multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.". Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2118/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/136724-0 AUTUADO: 27.821.705/0001-26 - TOPCLIMA SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EIRELI	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **GUILHERME RANGEL DE LIMA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/136724-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2119/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/131680-8	
		AUTUADO: 27.464.799/0001-23 - ROSA FIGUEIREDO 97647250159	
		DAT	

EMENTA: art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **GUILHERME RANGEL DE LIMA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/131680-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2120/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) <u>Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/131681-6 AUTUADO: 05.654.953/0001-97 - L. A. DE OLIVEIRA POLESZUK	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **GUILHERME RANGEL DE LIMA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/131681-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2121/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/131708-1	
		AUTUADO: 03.923.622/0001-80 - SIBRAS - SISTEMAS ELETRICOS LTDA	
		DAT	

EMENTA: art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **GUILHERME RANGEL DE LIMA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/131708-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2122/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de <u>Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
Setor	:	PROCESSO I2018/131709-0	
	:	AUTUADO: 03.923.622/0001-80 - SIBRAS - SISTEMAS ELETRICOS LTDA	
	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **GUILHERME RANGEL DE LIMA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pelo arquivamento do AI n.I2018/131709-0 e conseqüente cancelamento da multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.". Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2123/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
	:	Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/132281-6	
	:	AUTUADO: 955.296.241-20 - ANA BEATRIZ ANDREU PILON MARTINS	
	:	DAT	

EMENTA: alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **GUILHERME RANGEL DE LIMA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto e pela falta de defesa o que deixou evidente a conduta irregular do autuado. Somos pela procedência do AI n.I2018/132281-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2124/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/132438-0	
		AUTUADO: 20.146.849/0001-85 - MARATEC INSTALACOES ELETRICAS EIRELI ME	
		DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **GUILHERME RANGEL DE LIMA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pelo arquivamento do AI n.I2018/132438-0 e consequente cancelamento de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.". Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2125/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/132439-8	
		AUTUADO: 20.146.849/0001-85 - MARATEC INSTALACOES ELETRICAS EIRELI ME	
		DAT	

EMENTA: art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **GUILHERME RANGEL DE LIMA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/132439-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em seu grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2126/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/132442-8	
	:	AUTUADO: 92.753.268/0052-62 - STEMAC SA GRUPOS GERADORES	
	:	DAT	

EMENTA: art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **GUILHERME RANGEL DE LIMA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pelo cancelamento do AI n.I2018/132442-8 e conseqüente cancelamento da multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966. Ademais, somos pela lavratura de novo auto de infração ao art. 58 da lei nº 5194/66 e conseqüente aplicação de multa prevista no art. 73, alínea "a", lei nº 5194/66.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2127/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/132443-6	
		AUTUADO: 92.753.268/0052-62 - STEMAC SA GRUPOS GERADORES	
		DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **GUILHERME RANGEL DE LIMA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos arquivamento do AI n.I2018/132443-6 e conseqüente cancelamento da multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2128/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/132468-1	
		AUTUADO: 00.028.986/0013-41 - ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A	
		DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **GUILHERME RANGEL DE LIMA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/132468-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2129/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/122653-1 AUTUADO: 15.714.275/0001-64 - C.O.M COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **GUILHERME RANGEL DE LIMA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/122653-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2130/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/132503-3 AUTUADO: 15.714.275/0001-64 - C.O.M COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **GUILHERME RANGEL DE LIMA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pelo arquivamento do AI n.I2018/132503-3 e conseqüente cancelamento de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966.". Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2131/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/132504-1 AUTUADO: 15.714.275/0001-64 - C.O.M COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **GUILHERME RANGEL DE LIMA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/132504-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em seu grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2132/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/130332-3	
		AUTUADO: 236.531.919-04 - JUSTINO LUIZ DA SILVA - TAPEÇARIA REAL	
		DAT	

EMENTA: alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **GUILHERME RANGEL DE LIMA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pelo arquivamento do AI n.I2018/130332-3 e consequente cancelamento da multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.". Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2133/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/130781-7 AUTUADO: 14.539.961/0001-83 - SILSON ALEXANDRE DA SILVA MONTAGENS LTDA - GS MONTAGENS	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **GUILHERME RANGEL DE LIMA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/130781-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966 em seu grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2134/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/130782-5 AUTUADO: 14.539.961/0001-83 - SILSON ALEXANDRE DA SILVA MONTAGENS LTDA - GS MONTAGENS	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **GUILHERME RANGEL DE LIMA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pelo arquivamento do AI n.I2018/130782-5 e consequente cancelamento da multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.". Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2135/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/130784-1	
		AUTUADO: 07.220.970/0001-41 - TECMASUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
		DAT	

EMENTA: parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **GUILHERME RANGEL DE LIMA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/130784-1 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2136/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/130785-0	
		AUTUADO: 07.220.970/0001-41 - TECMASUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
		DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **GUILHERME RANGEL DE LIMA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pelo arquivamento do AI n.I2018/130785-0 e conseqüente cancelamento da multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977..”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2137/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/130786-8	
		AUTUADO: 04.490.416/0001-96 - METALURGICA SANTA IZABEL LTDA	
		DAT	

EMENTA: art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **GUILHERME RANGEL DE LIMA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/130786-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2138/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) <u>Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
Setor	:	PROCESSO I2018/130787-6	
	:	AUTUADO: 04.490.416/0001-96 - METALURGICA SANTA IZABEL LTDA	
	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **GUILHERME RANGEL DE LIMA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pelo arquivamento do AI n.I2018/130787-6 e conseqüente cancelamento da multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.". Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2139/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de <u>Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/131033-8 AUTUADO: 26.852.286/0001-27 - WANDER CESAR DE SOUZA MACHADO	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **GUILHERME RANGEL DE LIMA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/131033-8 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2140/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/131034-6	
		AUTUADO: 26.852.286/0001-27 - WANDER CESAR DE SOUZA MACHADO	
		DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **GUILHERME RANGEL DE LIMA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pelo arquivamento do AI n.I2018/131034-6 e consequente cancelamento de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.". Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2141/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/131044-3 AUTUADO: 14.078.156/0001-08 - MUNDIAL BOMBAS E MOTORES EIRELI ME	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **GUILHERME RANGEL DE LIMA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/131044-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2142/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/131045-1	
		AUTUADO: 14.078.156/0001-08 - MUNDIAL BOMBAS E MOTORES EIRELI ME	
		DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **GUILHERME RANGEL DE LIMA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pelo arquivamento do AI n.I2018/131045-1 e conseqüente cancelamento da multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.". Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2143/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/131057-5 AUTUADO: 24.764.054/0001-91 - ADILSON OLIVEIRA DA SILVA 63836874172	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **GUILHERME RANGEL DE LIMA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/131057-5 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2144/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) <u>Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/131058-3 AUTUADO: 24.764.054/0001-91 - ADILSON OLIVEIRA DA SILVA 63836874172	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **GUILHERME RANGEL DE LIMA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pelo cancelamento do AI n.I2018/131058-3 e conseqüente cancelamento da multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.". Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2145/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de <u>Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/139037-4 AUTUADO: 16.722.448/0001-59 - GLOBAL GERADORES EIRELI	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **GUILHERME RANGEL DE LIMA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pelo arquivamento do AI n.I2018/139037-4 e conseqüente cancelamento da multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.". Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2146/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/139036-6	
		AUTUADO: 16.722.448/0001-59 - GLOBAL GERADORES EIRELI	
		DAT	

EMENTA: art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **GUILHERME RANGEL DE LIMA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/139036-6 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2147/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) <u>Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
		PROCESSO I2018/128872-3 AUTUADO: 22.653.957/0001-70 - ADEMAR L. DE PAULA JUNIOR & CIA LTDA-ME	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, manifestamo-nos pela improcedência do auto de infração n.I2018/128872-3, bem como cancelamento do auto de infração e arquivamento do processo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2148/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/128873-1 AUTUADO: 22.653.957/0001-70 - ADEMAR L. DE PAULA JUNIOR & CIA LTDA-ME	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/128873-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2149/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de <u>Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u> PROCESSO I2018/129562-2 AUTUADO: 12.347.628/0001-47 - SERRALHERIA BUENO	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/129562-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2150/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u> PROCESSO I2018/129563-0 AUTUADO: 12.347.628/0001-47 - SERRALHERIA BUENO	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, manifestamo-nos pela improcedência do auto de infração n. I2018/129563-0, bem como cancelamento do auto de infração e arquivamento do processo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2151/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Sector	:	PROCESSO I2018/129569-0	
		AUTUADO: 65.494.817/0001-09 - SENSORMATIC DO BRASIL ELETRÔNICA LTDA	
		DAT	

EMENTA: alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/129569-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "E" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2152/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) <u>Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u> PROCESSO I2018/109303-5 AUTUADO: 37.217.742/0001-83 - MAX FACILITIES ELEVADORES LTDA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/109303-5 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2153/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) <u>Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/129574-6 AUTUADO: 37.217.742/0001-83 - MAX FACILITIES ELEVADORES LTDA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: alínea "E" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/129574-6 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "E" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "E" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2154/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/129575-4	
	:	AUTUADO: 37.217.742/0001-83 - MAX FACILITIES ELEVADORES LTDA	
	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Manifestamo-nos pela improcedência do auto de infração n. I2018/129575-4, bem como cancelamento do auto de infração e arquivamento do processo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2155/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) <u>Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
		PROCESSO I2018/129580-0 AUTUADO: 18.044.765/0001-99 - ARGEMON SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA ME DAT	
Setor	:		

EMENTA: parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/129580-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966., em Grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2156/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/129583-5 AUTUADO: 18.044.765/0001-99 - ARGEMON SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA ME	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n.I2018/129583-5 e conseqüente cancelamento.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2157/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) <u>Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u> PROCESSO I2018/139066-8 AUTUADO: 27.412.180/0001-75 - CONSTRUPONTES	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/139066-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em Grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2158/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/130304-8 AUTUADO: 169.066.329-49 - CRISTIANO IZEPPI - AGRÍCOLA SANTO ANGELO	
Setor	:	DAT	

EMENTA: alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/130304-8 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em Grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2159/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/130305-6 AUTUADO: 06.958.976/0001-58 - A DE MEDEIRO SANTANA &CA LTDA - ADRIANO VASSOURAS	
Setor	:	DAT	

EMENTA: alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/130305-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "E" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em Grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2160/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/130318-8 AUTUADO: 11.223.692/0001-53 - CENTRAL PEÇAS AUTOMOTIVAS E ELÉTRICAS	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/130318-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em Grau máximo..”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2161/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/130321-8	
		AUTUADO: 26.673.989/0001-98 - ELIELCIO FERREIRA & CIA LTDA - MECÂNICA FERREIRA	
		DAT	

EMENTA: alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/130321-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "E" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em Grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2162/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de <u>Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u> PROCESSO I2018/130342-0 AUTUADO: 18.108.508/0001-73 - COMERCIAL ELETRICA JAÓ EIRELI	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/130342-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em Grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2163/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) <u>Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u> PROCESSO I2018/130350-1 AUTUADO: 29.345.467/0001-55 - TERRA BIOAGRO LTDA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/130350-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966., em Grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2164/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) <u>Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u> PROCESSO I2018/130351-0 AUTUADO: 29.345.467/0001-55 - TERRA BIOAGRO LTDA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n.I2018/130351-0 e conseqüente arquivamento do processo”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2165/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de <u>Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
Setor	:	PROCESSO I2018/130355-2	
	:	AUTUADO: 74.421.199/0001-68 - CN DUQUE & CIA LTDA	
	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/130355-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., e visto da já quitação da multa arquivamento do processo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2166/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/130390-0	
		AUTUADO: 03.901.188/0001-37 - IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE CENTRAL DE NAVIRAÍ/MS	
		DAT	

EMENTA: alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pelo cancelamento do AI n.I2018/130390-0.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2167/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de <u>Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u> PROCESSO I2018/130407-9 AUTUADO: 20.177.696/0001-33 - RAFAEL JUNIOR ARAUJO	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/130407-9 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966., em Grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2168/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de <u>Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/130757-4 AUTUADO: 16.613.174/0001-60 - JOSE LUIZ MARTINEZ 01853557145 - TECNOAR	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/130757-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em Grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2169/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) <u>Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u> PROCESSO I2018/130763-9 AUTUADO: 26.802.564/0001-31 - M G SERVIÇOS	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/130763-9 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em Grau máximo”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2170/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/139055-2	
		AUTUADO: 15.798.089/0001-50 - N.R. MARTINS ENERGIA E EVENTOS EIRELI ME	
		DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/139055-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em Grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2171/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/130771-0	
		AUTUADO: 29.494.982/0001-05 - J. L. DOS SANTOS ALMEIDA- TURBO NET	
		DAT	

EMENTA: art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/130771-0 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em Grau máximo”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2172/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/130772-8	
		AUTUADO: 29.494.982/0001-05 - J. L. DOS SANTOS ALMEIDA- TURBO NET	
		DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n.I2018/130772-8 e conseqüente cancelamento do mesmo”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2173/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/104855-2	
		AUTUADO: 02.990.128/0001-75 - I.M. MARTINS EMPREENDIMENTOS S/S LTDA - EPP	
		DAT	

EMENTA: art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/104855-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2174/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/104856-0 AUTUADO: 02.990.128/0001-75 - I.M. MARTINS EMPREENDIMENTOS S/S LTDA - EPP	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, manifestamo-nos pela improcedência do auto de infração n. I2018/129563-0, bem como cancelamento do auto de infração e arquivamento do processo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2175/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/130773-6	
		AUTUADO: 02.990.128/0001-75 - I.M. MARTINS EMPREENDIMENTOS S/S LTDA	
		DAT	

EMENTA: art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/130773-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2176/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/130774-4	
		AUTUADO: 02.990.128/0001-75 - I.M. MARTINS EMPREENDIMENTOS S/S LTDA	
		DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela anulação do AI n.I2018/130774-4 e conseqüente arquivamento do processo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2177/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/122418-0	
		AUTUADO: 16.100.534/0001-20 - MONIQUE NAYARA ARCHANJO MANSO MONTAGEM ESTRUTURAS METÁLICAS ME	
		DAT	

EMENTA: art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/122418-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2178/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de <u>Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u> PROCESSO I2018/122419-9 AUTUADO: 13.686.606/0001-74 - MJ DE SOUZA PINTO MONTAGEM INDUSTRIAL ME	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/122419-9 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2179/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) <u>Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/122420-2 AUTUADO: 92.669.662/0001-77 - LYKAWKA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/122420-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2180/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/122422-9	
		AUTUADO: 16.958.885/0001-76 - KSNA MONTAGENS E INFRAESTRUTURA ELÉTRICA LTDA - ME	

EMENTA: art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/122422-9 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2181/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/122428-8 AUTUADO: 21.838.666/0001-93 - FENIX EXTINTORES	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/122428-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2182/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/122429-6	
		AUTUADO: 09.507.400/0001-62 - RAMIREZ E MELO MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	
		DAT	

EMENTA: art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/122429-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2183/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/126076-4	
		AUTUADO: 26.195.018/0001-80 - NANCY NILVANIA DOS SANTOS 03250876100	
		DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, manifestamo-nos pela improcedência do auto de infração n. I2018/126076-4, bem como cancelamento do auto de infração e arquivamento do processo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2184/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/126077-2 AUTUADO: 26.195.018/0001-80 - NANCY NILVANIA DOS SANTOS 03250876100	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/126077-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2185/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
		PROCESSO I2018/126078-0 AUTUADO: 26.195.018/0001-80 - NANCY NILVANIA DOS SANTOS 03250876100	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, manifestamo-nos pela improcedência do auto de infração n. I2018/126078-0, bem como cancelamento do auto de infração e arquivamento do processo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2186/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) <u>Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u> PROCESSO I2018/126079-9 AUTUADO: 06.213.028/0001-93 - PRO ALERTA MONITORAM	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/126079-9 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2187/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
		PROCESSO I2018/126115-9 AUTUADO: 09.185.999/0001-65 - JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, manifestamo-nos pela improcedência do auto de infração n. I2018/126115-9, bem como cancelamento do auto de infração e arquivamento do processo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2188/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de <u>Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/127429-3 AUTUADO: 12.364.344/0001-69 - FABIO DA SILVA KOCHIYAMA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/127429-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2189/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) <u>Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u> PROCESSO I2018/127440-4 AUTUADO: 199.862.031-04 - PAULO LOPES DE SIQUEIRA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/127440-4 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2190/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
		PROCESSO I2018/127467-6 AUTUADO: 00.831.694/0006-13 - FUNDAÇÃO MARANATA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Setor	:	DAT	

EMENTA: parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/127467-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2191/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/127527-3	
		AUTUADO: 14.107.814/0001-34 - REFRYGEL EDGAR DE DEUS SANTANA ME	
		DAT	

EMENTA: art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/127527-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2192/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/122409-1 AUTUADO: 15.660.395/0001-26 - CONSTRULUZ ELETRICA E HIDRAULICA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/122409-1 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2193/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/128871-5	
		AUTUADO: 20.965.393/0001-85 - JL EMPREENDIMENTOS	
		IMOBILIÁRIOS LTDA ME	
		DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/128871-5 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2194/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) <u>Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/041085-1 AUTUADO: 09.268.617/0001-67 - TELINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/041085-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2195/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Sector	:	PROCESSO I2018/041124-6	
		AUTUADO: 09.268.617/0001-67 - TELINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
		DAT	

EMENTA: alínea "E" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/041124-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "E" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "E" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2196/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) <u>Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u> PROCESSO I2018/041125-4 AUTUADO: 09.268.617/0001-67 - TELINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/041125-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2197/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
	:	Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/041131-9	
	:	AUTUADO: 09.268.617/0001-67 - TELINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/041131-9 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2198/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
	:	Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Sector	:	PROCESSO I2018/041132-7	
	:	AUTUADO: 09.268.617/0001-67 - TELINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/041132-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2199/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) <u>Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u> PROCESSO I2018/041134-3 AUTUADO: 09.268.617/0001-67 - TELINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/041134-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2200/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/041110-6 AUTUADO: 17.889.103/0001-57 - WIND COLD COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/041110-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2201/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/041111-4	
		AUTUADO: 17.889.103/0001-57 - WIND COLD COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	
		DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/041111-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2202/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
	:	Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/041112-2	
	:	AUTUADO: 10.408.111/0001-95 - FF MONTAGENS	
	:	DAT	

EMENTA: art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/041112-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2203/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
	:	Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/041113-0	
	:	AUTUADO: 10.408.111/0001-95 - FF MONTAGENS	
	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/041113-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2204/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/041119-0	
		AUTUADO: 142.443.901-97 - FERNANDO TADAHIKO OSHIRO	
		DAT	

EMENTA: parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/041119-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "B" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2205/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
	:	Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/041121-1	
	:	AUTUADO: 142.443.901-97 - FERNANDO TADAHIKO OSHIRO	
	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/041121-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2206/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) <u>Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
		PROCESSO I2018/039635-2 AUTUADO: 19.791.896/0086-91 - SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/039635-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2207/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) <u>Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/041137-8 AUTUADO: 19.791.896/0086-91 - SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/041137-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2208/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/041138-6	
		AUTUADO: 14.846.538/0001-26 - BLINDART SEGURANCA	
		DAT	

EMENTA: art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/041138-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2209/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) <u>Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u> PROCESSO I2018/041139-4 AUTUADO: 14.846.538/0001-26 - BLINDART SEGURANCA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/041139-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo. ”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2210/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) <u>Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/041142-4 AUTUADO: 14.846.538/0001-26 - BLINDART SEGURANCA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/041142-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2211/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/052897-6 AUTUADO: 76.662.311/0001-88 - ETA ENGENHARIA DE TRATAMENTOS DE ÁGUAS LTDA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/052897-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2212/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) <u>Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/052898-4 AUTUADO: 76.662.311/0001-88 - ETA ENGENHARIA DE TRATAMENTOS DE ÁGUAS LTDA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/052898-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2213/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/052899-2 AUTUADO: 04.673.878/0001-49 - ALPHASYS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - EPP	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/052899-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2214/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/052909-3 AUTUADO: 56.208.218/0001-90 - FLAMA ENGENHARIA SERVIÇOS TÉCNICOS E OBRAS LTDA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/052909-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2215/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/052910-7	
		AUTUADO: 56.208.218/0001-90 - FLAMA ENGENHARIA SERVIÇOS TÉCNICOS E OBRAS LTDA	
		DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/052910-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2216/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) <u>Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/052913-1 AUTUADO: 11.124.338/0001-71 - I. N. A. FERRAZ METALURGICA LTDA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/052913-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2217/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) <u>Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/104475-1 AUTUADO: 08.986.725/0001-02 - NOVA COMPRESSORES LTDA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/104475-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2218/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/104513-8 AUTUADO: 08.298.266/0001-74 - ELETRO JUMBO MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/104513-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2219/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/104514-6 AUTUADO: 08.298.266/0001-74 - ELETRO JUMBO MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/104514-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2220/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
		PROCESSO I2018/104516-2 AUTUADO: 93.193.233/0001-39 - TECNOFRIO EQUIPAMENTOS FRIGORIFICOS LTDA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/104516-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2221/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
	:	Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/104522-7	
	:	AUTUADO: 05.669.371/0001-84 - CONTATO CERCAS ELÉTRICAS	
	:	DAT	

EMENTA: art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/104522-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2222/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/104851-0	
		AUTUADO: 15.158.202/0001-33 - L G DE SOUZA BARSAGLIA - EPP	
		DAT	

EMENTA: art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/104851-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2223/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
	:	Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/104852-8	
	:	AUTUADO: 15.158.202/0001-33 - L G DE SOUZA BARSAGLIA - EPP	
	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/104852-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2224/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/104869-2	
		AUTUADO: 20.656.693/0001-82 - CONSTRUTIC SERVICOS DE REDE E TELECOM. LTDA	
		DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/104869-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2225/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/037095-7 AUTUADO: 10.402.886/0001-53 - COOLTEC REFRIGERAÇÃO E INSTALAÇÕES	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/037095-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2226/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) <u>Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/037107-4 AUTUADO: 00.063.134/0001-51 - FI CARLOS WILIAM TSUHA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/037107-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2227/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/039438-4	
		AUTUADO: 61.585.865/0001-51 - RAIÁ DROGASIL SA	
		DAT	

EMENTA: alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/039438-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.em grau máximo.". Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2228/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/039450-3	
		AUTUADO: 14.396.376/0001-71 - PISTERE E TAQUES SERVIÇOS LTDA	
		DAT	

EMENTA: parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/039450-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966.em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2229/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) <u>Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/039452-0 AUTUADO: 16.912.813/0001-98 - CONSTEL SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/039452-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966. em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2230/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) <u>Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
		PROCESSO I2018/039458-9 AUTUADO: 04.393.001/0001-02 - GAZOX - MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: alínea "E" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/039458-9 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "E" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "E" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 em grau máximo.". Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2231/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/040459-2	
		AUTUADO: 004.957.401-95 - GUSTAVO HENRIQUE PANUCCI DA SILVA	
		DAT	

EMENTA: alínea "B" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/040459-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "B" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "B" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.". Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2232/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) <u>Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
		PROCESSO I2018/007293-0 AUTUADO: 03.569.599/0001-77 - COOPERATIVA DOS PISCICULTORES DE MUNDO NOVO	
Setor	:	DAT	

EMENTA: alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/007293-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "E" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2233/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) <u>Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/037077-9 AUTUADO: 26.133.516/0001-06 - L. NUNES DE SOUZA ME	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/037077-9 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2234/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) <u>Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/037078-7 AUTUADO: 26.133.516/0001-06 - L. NUNES DE SOUZA ME	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/037078-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2235/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/037081-7	
		AUTUADO: 16.906.122/0001-81 - EDENILSON RODRIGUES DE FIGUEIREDO	
		DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/037081-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2236/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) <u>Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/037085-0 AUTUADO: 17.739.579/0001-01 - INSTALTEC	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/037085-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2237/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) <u>Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/007023-6 AUTUADO: 18.256.509/0001-65 - FABRICIO FERNANDES NEVES - ME	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/007023-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2238/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
	:	Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/007014-7	
	:	AUTUADO: 75.904.383/0119-13 - COAMO	
	:	DAT	

EMENTA: alínea "E" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/007014-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "E" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "E" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2239/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
	:	Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/007025-2	
	:	AUTUADO: 75.904.383/0119-13 - COAMO	
	:	DAT	

EMENTA: alínea "E" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/007025-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "E" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "E" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo. ”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2240/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
	:	Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/052740-6	
	:	AUTUADO: 60.886.413/0013-80 - LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S/A	
	:	DAT	

EMENTA: art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/052740-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2241/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/052739-2	
		AUTUADO: 08.836.257/0001-90 - METRO BRASIL - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	
		DAT	

EMENTA: art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/052739-2 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2242/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/052738-4 AUTUADO: 23.124.961/0001-03 - NATALLYE ANNY PEDROSO GABELONI - MOTO MANIA USADÃO	
Setor	:	DAT	

EMENTA: alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/052738-4 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2243/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) <u>Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u> PROCESSO I2018/041147-5 AUTUADO: 17.514.018/0001-04 - ACPA PORTOES	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **GUILHERME RANGEL DE LIMA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/041147-5 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2244/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
	:	Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/041117-3	
	:	AUTUADO: 014.249.341-41 - CLEUIR VIEGAS DA SILVA MASCARENHAS	
	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/041117-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2245/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/036397-7 AUTUADO: 481.747.261-87 - JOSE MARTINS OURIAS	
Setor	:	DAT	

EMENTA: alínea "B" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **GUILHERME RANGEL DE LIMA**, com o seguinte teor: “A falta de defesa deixou evidente a conduta irregular do autuado. Em análise dos fatos, resta qualificada a infração cometida pelo Sr. José Martins Ourias, de acordo com a Decisão de Câmara n. CEEEM 1110/2018, contudo por tratar-se de profissional afeto ao Conselho Federal dos Técnicos, solicito o cancelamento do processo n.I2018/036397-7 e a lavratura de novo AI ao Sr. José por infração á alínea "a" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, "a pessoa física ou jurídica que realiza atos ou presta serviços, públicos ou privados, reservados aos profissionais de que trata esta Lei e que não possua registro nos Conselhos Regionais.". Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2246/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) <u>Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
		PROCESSO I2019/067099-6 AUTUADO: 06.105.686/0001-61 - CHIALVO INDUSTRIA E COMERCIO DE BALANCAS LTDA - EPP	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/067099-6 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2247/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) <u>Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2019/031600-9 AUTUADO: 04.517.987/0001-77 - SISTEMA DE RADIO E TELEVISÃO JAGUARETE LTDA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/031600-9 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "E" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2248/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2019/031601-7	
		AUTUADO: 04.517.987/0001-77 - SISTEMA DE RADIO E TELEVISÃO JAGUARETE LTDA	
		DAT	

EMENTA: alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/031601-7 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "E" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2249/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2019/067098-8	
		AUTUADO: 29.480.138/0001-17 - INSTA SOLUCOES ELETRICAS INDUSTRIAIS	
		DAT	

EMENTA: art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/067098-8 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2250/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
	:	Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2019/014791-6	
	:	AUTUADO: 856.428.601-78 - DENIS FELINBERT	
	:	DAT	

EMENTA: parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **GUILHERME RANGEL DE LIMA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/014791-6 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "B" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2251/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2019/014804-1	
		AUTUADO: 27.270.718/0001-54 - KATIA LAURA GARCETE ESQUIVEL DE SOUZA - J & K PRESTADORA DE SERVIÇOS	
		DAT	

EMENTA: art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **GUILHERME RANGEL DE LIMA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/014804-1 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2252/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/109356-6	
		AUTUADO: 03.514.106/0001-00 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS	
		DAT	

EMENTA: alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/109356-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "E" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2253/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2019/032113-4 AUTUADO: 27.711.874/0001-03 - MÁRCIO HAUBRICHT FILHO - GEFORCE MEGANITRO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/032113-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2254/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) <u>Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2019/032219-0 AUTUADO: 06.048.539/0001-05 - SH INFORMATICA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2019/032219-0, seu cancelamento e arquivamento.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2255/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2019/031529-0 AUTUADO: 07.199.718/0001-06 - NETEC COM E ASST TEC. EM EQUIP HOSPITALAR LTDA ME	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/031529-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau mínimo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2256/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2019/031530-4	
		AUTUADO: 07.199.718/0001-06 - NETEC COM E ASST TEC. EM EQUIP HOSPITALAR LTDA ME	
		DAT	

EMENTA: alínea "E" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2019/031530-4, seu cancelamento e arquivamento.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2257/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) <u>Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2019/014457-7 AUTUADO: 15.450.489/0001-70 - NATAL DIVINO FREDERICHI - ME	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **GUILHERME RANGEL DE LIMA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/014457-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2258/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
	:	Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2019/014793-2	
	:	AUTUADO: 29.739.737/0049-57 - ELEVADORES OTIS LTDA	
	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **GUILHERME RANGEL DE LIMA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/014793-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau mínimo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2259/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
	:	PROCESSO I2019/052473-6 AUTUADO: 05.206.385/0004-04 - HUGHES TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA.	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **GUILHERME RANGEL DE LIMA**, com o seguinte teor: “Em sua defesa, o autuado argumentou conforme o(s) documento(s) que já está respondendo pela mesma infração no processo de Nº I2019/031069-8, por falta de ART para o serviço de manutenção em sistema de telecomunicações, prestados para a prefeitura de Batayporã. Pelo principio do non bis in idem, solicito o arquivamento deste AI e cancelamento da referido multa.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2260/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) <u>Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u> PROCESSO I2018/104467-0 AUTUADO: 10.900.422/0001-77 - CARLOS EDUARDO DA SILVA & CIA LTDA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/104467-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2261/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u> PROCESSO I2018/104468-9 AUTUADO: 10.900.422/0001-77 - CARLOS EDUARDO DA SILVA & CIA LTDA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2018/104468-9 e arquivamento do processo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2262/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/104470-0 AUTUADO: 10.900.422/0001-77 - CARLOS EDUARDO DA SILVA & CIA LTDA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2018/104470-0 e conseqüente cancelamento do processo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2263/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/109661-1	
		AUTUADO: 10.900.422/0001-77 - CARLOS EDUARDO DA SILVA & CIA LTDA	
		DAT	

EMENTA: art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/109661-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966., em mínimo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2264/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) <u>Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
		PROCESSO I2018/109663-8 AUTUADO: 10.900.422/0001-77 - CARLOS EDUARDO DA SILVA & CIA LTDA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/109663-8 e conseqüente cancelamento do processo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2265/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/109662-0 AUTUADO: 10.900.422/0001-77 - CARLOS EDUARDO DA SILVA & CIA LTDA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/109662-0 e conseqüente cancelamento do processo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2266/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/137260-0 AUTUADO: 10.900.422/0001-77 - CARLOS EDUARDO DA SILVA E CIA LTDA - FIBRA ENGENHARIA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pelo cancelamento do AI n. I2018/137260-0 e conseqüente arquivamento do processo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2267/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/137261-9 AUTUADO: 10.900.422/0001-77 - CARLOS EDUARDO DA SILVA E CIA LTDA - FIBRA ENGENHARIA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/137261-9 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau mínimo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2268/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/137568-5	
		AUTUADO: 62.334.156/0002-47 - MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	
		DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/137568-5 e conseqüente arquivamento do processo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2269/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) <u>Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
Setor	:	PROCESSO I2018/137592-8 AUTUADO: 13.169.301/0001-95 - TURBOVIP TELECOM LTDA	
	:	DAT	

EMENTA: art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/137592-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2270/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) <u>Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u> PROCESSO I2018/137770-0 AUTUADO: 07.648.681/0001-48 - QNET TELECOM LTDA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2018/137770-0 e conseqüente arquivamento do processo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2271/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/137795-5 AUTUADO: 173.465.178-49 - ANTONIO ARANHA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela anulação do AI n. I2018/137795-5 e consequente arquivamento do processo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2272/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) <u>Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
		PROCESSO I2018/137799-8 AUTUADO: 10.954.587/0001-21 - ANA RAQUEL ROMEIRO SAMPAIO CARLINHOS SAT	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pelo cancelamento do AI n. I2018/137799-8 e conseqüente arquivamento do processo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2273/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/137997-4	
		AUTUADO: 23.702.849/0001-02 - ELIO ANTONIO DO NASCIMENTO (CLIMASUL)	
		DAT	

EMENTA: art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/137997-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2274/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u> PROCESSO I2018/137998-2 AUTUADO: 23.702.849/0001-02 - ELIO ANTONIO DO NASCIMENTO (CLIMASUL)	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pelo cancelamento do AI n. I2018/137998-2 e conseqüente arquivamento do processo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2275/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) <u>Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
		PROCESSO I2018/138047-6 AUTUADO: 03.501.541/0001-91 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	
Setor	:	DAT	

EMENTA: alínea "E" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/138047-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "E" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "E" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo e arquivamento do processo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2276/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) <u>Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u> PROCESSO I2018/138048-4 AUTUADO: 03.501.541/0001-91 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2018/138048-4 e conseqüente arquivamento do processo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2277/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/138057-3	
		AUTUADO: 33.165.135/0001-66 - DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA - VILSON MARTINS LUIZ E CIA LTDA	
		DAT	

EMENTA: alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/138057-3 e visto o objetivo da fiscalização ter sido atendido, pelo arquivamento do processo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2278/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/138068-9 AUTUADO: 28.949.349/0001-93 - G7MS EIRELI ME	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela anulação do AI n. I2018/138068-9 e consequente arquivamento do processo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2279/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) <u>Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u> PROCESSO I2018/136718-6 AUTUADO: 23.936.600/0002-42 - P HB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRLI	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pelo cancelamento do AI n. I2018/136718-6 e conseqüente arquivamento do processo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2280/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) <u>Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u> PROCESSO I2018/136717-8 AUTUADO: 23.936.600/0002-42 - P HB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRLI	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/136717-8 e como a multa já foi paga, pelo arquivamento do processo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2281/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) <u>Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u> PROCESSO I2018/133892-5 AUTUADO: 12.662.352/0003-53 - AÇUCAREIRA ENERGY LTDA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pelo cancelamento do AI n. I2018/133892-5 e conseqüente arquivamento do processo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2282/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) <u>Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
		PROCESSO I2018/133898-4 AUTUADO: 89.599.237/0001-44 - MONTAGENS DE ESTRUTURAS JUVIL LTDA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/133898-4 e arquivamento do processo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2283/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) <u>Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
Setor	:	PROCESSO I2018/134175-6	
	:	AUTUADO: 170.213.830-53 - ALVENCIO DE OLIVEIRA AVILA	
	:	DAT	

EMENTA: alínea "B" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2018/134175-6 e conseqüente arquivamento do processo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2284/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) <u>Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u> PROCESSO I2018/136594-9 AUTUADO: 14.578.015/0001-46 - ANDERSON MARTINS LOUREIRO ME REI DO EXTINTOR	
Setor	:	DAT	

EMENTA: alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2018/136594-9 e conseqüente arquivamento do processo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2285/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/136629-5 AUTUADO: 17.696.960/0001-30 - RODRIGO ROCHA MENDONÇA FAGUNDES EIRELI D&R SERVICE	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/136629-5 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2286/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u> PROCESSO I2018/136743-7 AUTUADO: 09.397.810/0001-06 - A2GB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pelo cancelamento do AI n. I2018/136743-7 e conseqüente arquivamento do processo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2287/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
	:	Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/136864-6	
	:	AUTUADO: 08.359.849/0001-68 - IGOR PAULO SANTOS SILVA ME	
	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pelo cancelamento do AI n. I2018/136864-6 e conseqüente arquivamento do processo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2288/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de <u>Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u> PROCESSO I2018/137024-1 AUTUADO: 925.882.988-34 - MARIO MAURICIO VASQUEZ BELTRAO	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/137024-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em Grau Máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2289/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) <u>Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u> PROCESSO I2018/137256-2 AUTUADO: 33.754.300/0001-15 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RITA ANTÔNIA MACIEL GODOY HOSPITAL	
Setor	:	DAT	

EMENTA: alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2018/137256-2 e conseqüente arquivamento do processo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2290/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/132560-2	
		AUTUADO: 47.038.294/0001-04 - ZANINI RENK EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	
		DAT	

EMENTA: art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/132560-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2291/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
		PROCESSO I2018/132561-0 AUTUADO: 47.038.294/0001-04 - ZANINI RENK EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pelo cancelamento do AI n. I2018/132561-0 e conseqüente arquivamento do processo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2292/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/132983-7	
		AUTUADO: 47.038.294/0001-04 - ZANINI RENK EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	
		DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2018/132983-7 e conseqüente arquivamento do processo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2293/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de <u>Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/133126-2 AUTUADO: 13.311.779/0001-08 - SOUZA FRANCO CONSTRUÇÕES LTDA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/133126-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2294/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/137813-7	
		AUTUADO: 16.908.075/0001-05 - ISAQUE MARQUES RIBEIRO ME ISAAC SAT	
		DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pelo cancelamento do AI n. I2018/137813-7 e conseqüente Arquivamento.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2295/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/130767-1 AUTUADO: 04.041.327/0001-62 - MD INTERNET VIA RADIO	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/130767-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2296/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/133893-3	
		AUTUADO: 580.453.681-87 - PAULO SERGIO MOLINA AZEVEDO	
		DAT	

EMENTA: alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/133893-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2297/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/052678-7	
		AUTUADO: 27.415.723/0001-08 - KAUANA MAIARA SANTOS NASCIMENTO 06352012167	
		DAT	

EMENTA: art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/052678-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2298/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
	:	Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/041150-5	
	:	AUTUADO: 22.662.164/0001-17 - PORTER CAMPO GRANDE	
	:	DAT	

EMENTA: art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/041150-5 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2299/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
	:	Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/040469-0	
	:	AUTUADO: 001.419.321-39 - ROGERIO FONSECA MATSUMOTO	
	:	DAT	

EMENTA: alínea "B" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/040469-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "B" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "B" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2300/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) <u>Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u> PROCESSO I2018/039476-7 AUTUADO: 13.172.869/0001-65 - MVM ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA.	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/039476-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2301/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
	:	Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/036051-0	
	:	AUTUADO: 004.813.348-58 - JOSE CARLOS GONCALVES LIMA	
	:	DAT	

EMENTA: alínea "B" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/036051-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "B" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "B" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2302/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/007236-0	
		AUTUADO: 08.623.254/0001-78 - SALMAZO & SILVA LTDA ME	
		DAT	

EMENTA: art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/007236-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966. em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2303/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) <u>Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
		PROCESSO I2018/002615-6 AUTUADO: 051.217.028-25 - RUBENS VENTURA DA SILVA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: alínea "B" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/002615-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "B" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "B" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.". Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2304/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/002612-1 AUTUADO: 018.845.378-47 - SASCHA MICHAEL REH DUNBAR	
Setor	:	DAT	

EMENTA: alínea "B" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/002612-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "B" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "B" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2305/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/109669-7 AUTUADO: 07.437.182/0001-01 - MJB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E GESTAO DE PESSOAL LTDA - EPP	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/109669-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2306/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/109656-5	
		AUTUADO: 00.308.141/0001-76 - CONNECTCOM TELEINFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	
		DAT	

EMENTA: art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/109656-5 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2307/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/108620-9 AUTUADO: 18.635.181/0001-98 - ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/108620-9 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2308/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/137587-1 AUTUADO: 09.113.962/0001-21 - ANTONIO GALIEGO MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA. ME	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/137587-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2309/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) <u>Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
		PROCESSO I2018/108208-4 AUTUADO: 021.406.748-39 - MARCOS GARCIA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: alínea "B" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/108208-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "B" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "B" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., vem grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2310/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/107081-7 AUTUADO: 02.004.496/0001-05 - FRANZEN IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/107081-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo..”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2311/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/107080-9 AUTUADO: 00.907.357/0001-58 - ENGEFAME ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/107080-9 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2312/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/104849-8 AUTUADO: 33.366.691/0001-09 - A.S. SYSTEM NET	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/104849-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2313/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/104509-0 AUTUADO: 61.602.199/0024-09 - COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/104509-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2314/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/052905-0 AUTUADO: 10.646.366/0001-96 - 19 ENGENHARIA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/052905-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2315/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/130329-3	
		AUTUADO: 01.551.882/0001-46 - ALVINO RODRIGUES LIMA - BICICLETARIA DO ALVINO	
		DAT	

EMENTA: alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/130329-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "E" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo .”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2316/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
	:	Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Sector	:	PROCESSO I2018/130324-2	
	:	AUTUADO: 24.012.186/0001-67 - L.P GONZAGA EXTINTORES - ME	
	:	DAT	

EMENTA: parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/130324-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966 em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2317/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
	:	Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Sector	:	PROCESSO I2018/130306-4	
	:	AUTUADO: 61.528.030/0001-60 - TETRA PAK LTDA	
	:	DAT	

EMENTA: alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/130306-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "E" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2318/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/127463-3	
		AUTUADO: 03.119.203/0001-90 - ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL NIPO BRASILEIRA DE CAMPO GRANDE-MS	
		DAT	

EMENTA: alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/127463-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "E" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 arquivamento do processo e cancelamento do ai.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2319/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/127462-5	
		AUTUADO: 03.119.203/0001-90 - ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL NIPO BRASILEIRA DE CAMPO GRANDE-MS	
		DAT	

EMENTA: alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/127462-5 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "E" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., cancelamento do ai e arquivamento do processo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2320/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/122883-6 AUTUADO: 24.526.708/0001-49 - CASSIO DE OLIVEIRA (811.372.301-34)	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/122883-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2321/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/122426-1 AUTUADO: 24.991.383/0001-75 - V.NOGUEIRA MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS ME	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/122426-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2322/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u> PROCESSO I2018/122417-2 AUTUADO: 23.747.247/0001-71 - MPN NASCIMENTO - MONTAGEM INDUSTRIAL ME	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/122417-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2323/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/110379-0 AUTUADO: 26.994.339/0001-44 - ALINE BORGES CUNHA ME	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/110379-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2324/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) <u>Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
		PROCESSO I2018/109670-0 AUTUADO: 07.437.182/0001-01 - MJB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E GESTAO DE PESSOAL LTDA - EPP	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/109670-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., CANCELAMENTO E BAIXA.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2325/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/130330-7	
		AUTUADO: 11.216.102/0001-65 - SILVA & BARROS LTDA - FÁTIMA PNEUS	
		DAT	

EMENTA: alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/130330-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "E" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2326/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/130331-5 AUTUADO: 03.306.759/0001-95 - S. M. YUAKAWA - AUTO ELÉTRICA N.I.	
Setor	:	DAT	

EMENTA: alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/130331-5 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "E" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2327/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de <u>Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
		PROCESSO I2018/130346-3 AUTUADO: 07.587.679/0001-06 - SINERGIA INDUSTRIA E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/130346-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2328/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de <u>Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u> PROCESSO I2018/130352-8 AUTUADO: 08.987.359/0001-06 - KEZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/130352-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966 em grau máximo, .”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2329/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/130353-6 AUTUADO: 08.987.359/0001-06 - KEZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/130353-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2330/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u> PROCESSO I2018/130354-4 AUTUADO: 74.421.199/0001-68 - CN DUQUE & CIA LTDA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/130354-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2331/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/130712-4	
		AUTUADO: 03.086.557/0001-85 - DIAGNOSE SERVICOS DE	
		DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/130712-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2332/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/130731-0 AUTUADO: 28.331.145/0001-94 - DIEGO FLORENTIM DE OLIVEIRA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/130731-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2333/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
	:	PROCESSO I2018/131661-1 AUTUADO: 12.550.222/0001-67 - ALCINE & GOMES LIMITADA - FUSOAIR	
Setor	:	DAT	

EMENTA: art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JULIO GUIDO SIGNORETTI**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/131661-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2334/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
	:	Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/041043-6	
	:	AUTUADO: 10.803.827/0001-97 - BORRACHARIA RIO BILHANTE	
	:	DAT	

EMENTA: alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/041043-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): **CELSO MARLEI DOS SANTOS**, **AUREO CEZAR DE LIMA**, **GUILHERME RANGEL DE LIMA**, **MAURO CONTI PEREIRA**, **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS** e **JULIO GUIDO SIGNORETTI**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

**Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2335/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de	
		Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis	
Setor	:	PROCESSO I2018/136876-0	
		AUTUADO: 13.683.761/0001-37 - BRASILNETWORKS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA - BRT NETWORKS	
		DAT	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **GUILHERME RANGEL DE LIMA**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/136876-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em Grau Mínimo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2336/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros a.1.2) Processos SF/Revéis</u>	
		PROCESSO I2018/132568-8 AUTUADO: 20.895.452/0001-96 - ROMANIA -SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TORRES	
Setor	:	DAT	

EMENTA: parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS**, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/132568-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2337/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - b) Assuntos de interesse geral b.1) Interessado: Plenário CI n. 141/2019 DAT	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Rejeita a Proposta do Conselheiro Virgílio Barbosa Balle – Decisão n. 090/2019 - CEEEST que propõe a exigência da apresentação de laudo, além da ART.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após analisar a CI n. 141/2019 DAT que solicita a contribuição desta Especializada referente a proposta do Conselheiro Virgílio Barbosa Balle para que a Decisão da CEEEST n. 090/2019, que sugere a exigência da apresentação de um laudo e não somente o atestado de conformidade elétrica check list constante da NT41 do Corpo de Bombeiros, para que seja repautada no Plenário, **DECIDIU** por ser contrária à proposta apresentada, pois entende que não há necessidade de criar mais um documento para que o profissional apresente ao Crea, sendo que a ART já atende esta demanda. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram contra a proposta os senhores (as) conselheiros (as): AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI. A favor: CELSO MARLEI DOS SANTOS. Abstenção: MAURO CONTI PEREIRA

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2338/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - b) Assuntos de interesse geral b.2) Interessado: Diretoria Crea-MS Deliberação D/MS n. 005/2019	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Aprova a participação dos Conselheiros Eng. Eletricista Celso Marlei dos Santos e Tecnól. Telec./Telefonia Julio Guido Signoretti no XXV – SNPTEE/19**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar a Deliberação D/MS n. 005/2019 que dispõe sobre a proposta do conselheiro Julio Guido Signoretti para sua participação juntamente com o Conselheiro Eng. Eletricista Celso Marlei dos Santos, no XXV – SNPTEE/2019 e encaminha a matéria à reapreciação da CEEEM para confirmar se o evento consta no Plano de Trabalho de 2019, **DECIDIU** por aprovar a participação dos Conselheiros acima descritos, no XXV – SNPTEE/2019, conforme Plano de Trabalho da CEEEM para 2019. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2339/2019	
Referência e Interessado	:	V – Ordem do dia - b) Assuntos de interesse geral b.4) Interessado: Confea Protocolo: 1476828	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Sugere alterações no Anteprojeto de Resolução n. 003/2019**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após analisar a Mensagem Eletrônica Confea 017/2019-CGI que encaminha para manifestação o Anteprojeto de Resolução nº 03/2019 que “Dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e dá outras providências”, **DECIDIU** por sugerir alteração no Art. 7º, a fim de que texto tenho o seguinte teor: “A pessoa jurídica de cuja denominação conste as palavras engenharia ou agronomia somente poderá se registrar no Crea caso a maioria do número de diretores ou administradores seja de profissionais registrados e devidamente habilitados no Conselho, em dia com sua anuidade. Em tempo, ainda sugere que o parágrafo único do mesmo artigo acima referido, conste que de acordo com o Art. 5º da Lei 5.194/66, a maioria das cotas deve ser do engenheiro ou do agrônomo.. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2340/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - b) Assuntos de interesse geral b.5) Interessado: Plenário - Crea-MS - Decisão Plenária 528/2019	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Indica os Conselheiros Guilherme Rangel de Lima e Mauro Conti Pereira, titular e suplente respectivamente, para a Comissão Especial de Ensino a Distância.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar a criação, de forma unânime pelo Plenário, da Comissão Especial de Ensino a Distância, conforme prevê o Artigo 150 do Regimento Interno do Crea-MS, **DECIDIU** por indicar os Conselheiros Guilherme Rangel de Lima e Mauro Conti Pereira, titular e suplente respectivamente, para compor a referida comissão. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2341/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - b) Assuntos de interesse geral b.6) Interessado: Plenário - Crea-MS Decisão Plenária 529/2019	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Dispõe sobre visita à Instituições de Ensino registradas no Crea-GO**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar a Decisão Plenária PL/MS N. 529/2019, que decidiu por unanimidade aprovar o mérito da Deliberação n. 020/2019 – CEAP, com alteração de que sejam 2 (dois) Conselheiros e um Analista Técnico para visita à Instituições de Ensino registradas no Crea-GO, **DECIDIU** estar de acordo com a proposta e aguarda decisão do Plenário para a escolha dos Conselheiros que serão enviados. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2342/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - b) Assuntos de interesse geral b.7) Interessado: Energisa - Patrick Pazini da Silva Protocolo: 1477466	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Solicita ao Eng. Eletricista Anderson Lucas de Oliveira esclarecimentos sobre alteração feita na ART 1320190012098

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após analisar a Mensagem Eletrônica da Energisa protocolizada sob. n. 1477466 que solicita análise desta especializada quanto à alteração do endereço realizada na ART 1320190012098, **DECIDIU** por solicitar esclarecimentos ao profissional Eng. Eletricista Anderson Lucas de Oliveira, referente a alteração ocorrida na ART n. 1320190012098 no campo “Dados do Contrato”, em específico o endereço, sem que tenha ocorrido a devida substituição da citada ART. Em tempo, caso queira, o profissional poderá comparecer à 314ª Reunião Ordinária da Câmara Especializada de Elétrica e Mecânica, à se realizar em 8 de Novembro às 14 horas, na sede do Crea-MS. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2343/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia - b) Assuntos de interesse geral</u>	
	:	<u>Extra Súmula</u> <u>b.8 Interessado: Departamento de Fiscalização</u> <u>CI n. 136/2019 -DFI</u>	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Dispõe acerca da exigência de Registro no Crea-MS da Empresa Eclin Gestão em Engenharia Clínica Ltda

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após analisar a CI n. 136/2019 que solicita desta Especializada a manifestação acerca da exigência de Registro no Crea-MS da Empresa Eclin Gestão em Engenharia Clínica Ltda, **DECIDIU** que, considerando os documentos apresentados pela CI N.136/2019 – DFI, entre eles o CNPJ, concluímos que a empresa Eclin Gestão em Engenharia Clínica Ltda, deve possuir registro no Crea-MS e a profissional responsável, visto no Crea-MS . Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2344/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia - b) Assuntos de interesse geral</u> <u>Extra Súmula</u> <u>b.9 Interessado: Comissão Permanente de Legislação Profissional</u> <u>Deliberação CLP-MS n. 017/2019</u>	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Aprova a minuta do novo Ato Normativo que revoga o Ato Normativo n. 06 de 29 de junho de 2012 do Crea-MS elaborado pela CLP**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após analisar a Deliberação CLP-MS n. 017/2019 da Comissão Permanente de Legislação Profissional que propõe alteração no Ato Normativo n. 6 – Concessão de descontos no valor da anuidade de pessoas físicas a serem pagas ao Crea-MS, Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 313ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 2345/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia - b) Assuntos de interesse geral</u> b.3) Interessado: Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - Decisão CEEEM 977/2019	
Setor	:	DAT	

EMENTA: **Aprova alterações na Normativa 021 - CEEEM**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após analisar as sugestões dos Conselheiros da referida Câmara, **DECIDIU** que está de acordo com as alterações feitas na Normativa 021 – CEEEM, anexa a esta decisão. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, MAURO CONTI PEREIRA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM